SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3052

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
ATA Nº 004/2021 - CIPLAM

Às treze horas e trinta minutos do dia 19 de abril do ano de dois mil e vinte um se reuniram na Sede do CIPLAM, na Casa dos Municípios, na BR 285, Km 292, Prédio K1, UPF, Bairro São José, Passo Fundo/RS, os servidores do Consórcio, Sr. Jonas Guerra, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Monica Tesser, ocupante do cargo de Secretaria, além do Advogado Cleber Oro, OAB-RS 85.613 que presta assessoria ao consórcio, o Sr. Maico Serafini Betto, Prefeito de Vila Maria-RS e atual vice presidente do Consórcio, e o Sr. Gedyelson Junyor Gonçalves, Secretário Executivo da AMPLA, em decorrência do falecimento do Presidente do Consórcio, Sr. Ildo José Orth, ocorrido na madrugada deste dia, no Hospital São Vicente de Paulo, em Passo Fundo-RS, por complicações do COVID-19. Os presentes lamentaram o falecimento do Presidente Ildo, o qual era uma pessoas honrada e íntegra, e tinha inúmeros planos para o desenvolvimento regional. Após, com base do Art. 7º–A do Estatuto do CIPLAM se deu a transmissão/sucessão do cargo de presidente do Consórcio, ao então Prefeito Maico Serafini Betto, que ocupava, até o momento, o cargo de Vice Presidente da entidade. Destaca-se ainda, que fora verificado pelo advogado Cleber Oro, que por força do Parágrafo Único do Art. 7º-C, do Estatuto do CIPLAM, o mandato do Presidente Maico, que sucedeu o ex-presidente Ildo José Orth, se encerrará em 31 de dezembro de 2022. Após, foi determinado pelo Presidente Maico Serafini Betto, aos servidores do Consórcio, o encaminhamento desta ata para a publicação legal, para leitura na próxima assembleia, Tribunal de Contas do Estado, Receita Federal, bancos, entre outros órgãos que se fizer necessário. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, Jonas Guerra, que redigi a ata, e pelos demais presentes na reunião.

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:0E2872E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – PROCESSO 003/2021

O Presidente do CONSORCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – PROCESSO 003/2021, que visava a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS. Os vencedores são:
- A. G. KIENEN & CIA. LTDA. CNPJ: 82.225.947/0001-65. TOTAL DO VENCEDOR R$ 151.983,6500.
- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.014.370/0001-67. TOTAL DO VENCEDOR R$ 66.540,3160.
- ADVAGEN BIOTECH LTDA. CNPJ: 22.565.307/0001-72. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.785,0000
- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02. TOTAL DO VENCEDOR R$ 599.135,0612.
- ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.439.635/0004-56. TOTAL DO VENCEDOR R$ 60.600,0000.
- BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 25.321.906/0001-39. TOTAL DO VENCEDOR R$ 81.342,0000.
- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 505.615,6500.
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49. TOTAL DO VENCEDOR R$ 738.337,6800.
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0003- 00. TOTAL DO VENCEDOR R$ 372.385,0500.
- CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 94.516.671/0001-53. TOTAL DO VENCEDOR R$ 487.787,7900.
- COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA. CNPJ: 94.271.293/0001-95. TOTAL DO VENCEDOR R$ 24.884,7000.
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. TOTAL DO VENCEDOR R$ 57.820,2750.
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. TOTAL DO VENCEDOR R$ 723.543,1500.
- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40. TOTAL DO VENCEDOR R$ 162.136,4000.
- DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 76.386.283/0001-13. TOTAL DO VENCEDOR R$ 150.441,7000.
- EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 12.418.191/0001-95. TOTAL DO VENCEDOR R$ 31.725,6000.

- FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 28.093.678/0001-85. TOTAL DO VENCEDOR R$ 318.455,1500.
- FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 93.305.910/0001-63. TOTAL DO VENCEDOR R$ 113.950,0000.
- GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64. TOTAL DO VENCEDOR R$ 55.235,6000.
- GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.354.632,6100.
- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02. TOTAL DO VENCEDOR R$ 377.772,8200.
- KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.068.089/0001-03. TOTAL DO VENCEDOR R$ 46.700,5000.
- LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 04.071.245/0001-60. TOTAL DO VENCEDOR R$ 112.088,3000.
- LIGIA MARIA CARNEIRO – ME. CNPJ: 29.228.930/0001-89. TOTAL DO VENCEDOR R$ 254.790,3000.
- MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23. TOTAL DO VENCEDOR R$ 518.167,3460.
- MEDITON FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 29.614.830/0001-90. TOTAL DO VENCEDOR R$ 28.235,6000.
- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.343.029/0001-90. TOTAL DO VENCEDOR R$ 137.896,0000.
- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. TOTAL DO VENCEDOR R$ 657.396,8000.
- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. TOTAL DO VENCEDOR R$ 162.609,5300.
- RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.905.076/0001-90. TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.408,0000.
- RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.294.126/0001-00. TOTAL DO VENCEDOR R$ 635.669,0500.
- S & R DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 04.889.315/0001-92. TOTAL DO VENCEDOR R$ 198.487,1500.
- SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA. CNPJ: 31.374.700/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 39.504,0000.
- TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME. CNPJ: 22.862.531/0001-26. TOTAL DO VENCEDOR R$ 44.167,9000.
- VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.088.317/0001-21. TOTAL DO VENCEDOR R$ 539.707,2500.

O Termo de Adjudicação, Homologação, Ata Parcial e Ata Final podem ser acessados na integra no site: https://www.cirenor.rs.gov.br

SANANDUVA, em 28 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E621EBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 10

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.:1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-12

Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Item 023 – Alopurinol 300mg
Aditivo Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 26/04/2021 – Edição 3049.

Por meio do presente, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, na pessoa **MICHELE RECKTENWALD, DIRETORA EXECUTIVA,** torna público que a PUBLICAÇÃO do 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 002/2020 – 12, acima referenciada, foi CANCELADA por ter sido observado um erro de preenchimento do valor unitário do referido item, cuja TERMO ADITIVO CORRETO, será publicado tão logo seja assinado pelas partes envolvidas.

Registre-se e publique-se com réplica da matéria no órgão oficial.

Novo Hamburgo, 27 de Abril de 2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos

Este Termo de Cancelamento se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Alexandre Mayer Cesar – OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:4A482310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA I REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.003/2021

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.003/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIDISCIPLINARES"**:
Retifica-se o item 13.1, F - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê: f5." ATESTADO ou certidão de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da licitante. A PROPONENTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a licitante ter realizado, de forma satisfatória, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, conforme indicados na coluna "Capacidade Técnico Operacional da empresa" do Anexo IX - HABILITAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE E DE SUA EQUIPE CONFORME A ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO, pelo período mínimo de um ano."

Leia-se: f5.**"**ATESTADO ou certidão de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da licitante. A PROPONENTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a licitante ter realizado, de forma satisfatória, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, conforme indicados na coluna "Capacidade Técnico Operacional da empresa" do Anexo IX - HABILITAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE E DE SUA EQUIPE CONFORME A ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO.".

Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no sistema do Banrisul pelo link: https://www.pregaobanrisul.com.br/, da licitação supra, permanece INALTERADA para dia 06/05/20201, no dia 06 de maio de 2021 com início às 9h**,** horário de Brasília – DF, sendo este o horário máximo para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:88050084

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA II REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.003/2021

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.003/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIDISCIPLINARES"**:
Retifica-se no anexo IX, no cabeçalho de cada lote,

Onde se lê:
"Especialização ou Formação Complementar presente na equipe executora "
Leia-se:
"Especialização ou Formação Complementar presente em ao menos um membro da equipe executora"

Onde se lê:
"Experiências Profissionais presentes na equipe executora"
Leia-se:
"Experiências Profissionais presentes na equipe executora, podendo os atestados referirem-se a profissionais diversos da equipe, sendo obrigatória a apresentação de ao menos um atestado para cada experiência exigida"

Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no sistema do Banrisul pelo link: https://www.pregaobanrisul.com.br/, da licitação supra, permanece INALTERADA para dia 06/05/20201, no dia 06 de maio de 2021 com início às 9h**,** horário de Brasília – DF, sendo este o horário máximo para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:2CE35B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 12/2021. Data: 27.01.2021 Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores do Contrato n° 12/2021, firmado entre as partes em 27/01/2021. Fica acrescido ao valor original do Contrato, constante na Cláusula Terceira do Contrato, a importância de R$ 6.478,60 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) o que corresponde a 24,1 % (vinte e quatro vírgula um porcento), do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 33.358,60 (trinta e três mil trezentos e cinqüenta e oito reais com sessenta centavos). Dotações orçamentárias além das já descritas no Termo Contratual firmado entre as partes: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0804- Fundo Municipal de Saúde C/Recursos Estaduais. 10 0301 010 2038 - Fundo Municipal Com Recursos Estaduais. **327** 4050 3390 32 00 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 12/2021.

Alegria 23 de abril de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:BF1C52E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2017 F – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

Termo Aditivo Contrato nº 011/2017 F – Concorrência nº 002/2016

Objeto: DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 09 de maio de 2021 até o dia 08 de maio de 2022, conforme Cláusula Oitava do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através do Processo nº 5534/2021.

Contratado: CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda. - CNPJ nº 03.505.185/0001-84

Alvorada, 25 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4822C212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020 - EDITAL Nº071/2020 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA-CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2020
EDITAL Nº 071/2020

Flavio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 28 de janeiro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2020, de 18.12.2020:

ANDRESSA SCHNEIDER para o cargo de Professora de Educação Física - 20 H/S - 8ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para o

comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 27 de abril de 2021.

FLAVIO LUIZ FOSS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:CF22486F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2021

DECRETO Nº 50, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ADOTA AS NORMAS PROCEDIMENTAIS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/2002 PARA A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA
Art. 1º As irregularidades e faltas disciplinares atribuídas aos empregados públicos serão apuradas mediante a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, na forma dos artigos 157 ao 190 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:52D26CA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Aquisição de Luvas Descartáveis com destinação à Secretaria de Saúde, junto à empresa:

MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, CNPJ: 36.757.380/0001-50, situada na Av. João Luiz Pozzobon, nº 1728, Loja 01 – Santa Maria/RS, no valor de R$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	Quantidade
01	Luvas Descartáveis Tamanho P, CX com 100UN	72 CX
02	Luvas Descartáveis Tamanho M, CX com 100UN	42 CX
03	Luvas Descartáveis Tamanho G, CX com 100UN	06 CX

Arroio dos Ratos, 23 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:148D9273

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamentos que compõem a lista de medicamentos básicos do Município, junto à empresa:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Rio do Sul/SC, no valor de R$ 21.117,49 (vinte e um mil cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Item	Descrição	Quantidade
01	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg – CX com 30	34 CX
02	Azitromicina 500mg – CX com 150 UN	04 CX
03	Ciprofloxacino 500mg – CX 300 UN	05 CX
04	Dexclorfeniramina 02mg – CX com 500 UN	01 CX
05	Fenobarbital 100mg – CX com 200 UN	25 CX
06	Fluoxetina 20mg – CX com 70 UN	858 CX
07	Ibuprofeno Gotas 50mg/ml	40 FR
08	Imipramina 25mg Cloridrato – CX com 200 UN	20 CX
09	Metildopa 250mg - CX com 30 UN	67 CX
10	Nitrofurantoina 100mg – CX com 144 UN	11 CX
11	Omeprazol 20 mg – CX com 500 UN	40 CX
12	Prednisona 20mg – CX com 10 UN	220 CX
13	Prednisona 05mg – CX com 20 UN	105 CX
14	Prometazina 25mg – CX com 200 UM	8 CX
15	Sinvastatina 20 mg – CX com 30 UN	334 CX

Arroio dos Ratos, 28 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:0AFD7D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2021

PORTARIA Nº 300/2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 286/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.072.182/0001-06, participou do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2020, registrada na Ata nº 51/2020, da qual foi vencedora de alguns itens que foram Empenhados sob nº 00260/2021 e não foram entregues na data aprazada, culminando, assim, no descumprimento total do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 04/2021, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução total do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Marciele Buch Megier, Agente Administrativo, Matricula nº 4857-7/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual

deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE ABRIL DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:76AF5117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 426/2021,** para contratação emergencial da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição de 2.000 (dois mil) comprimidos do medicamento AZITROMICINA 500MG CP, pelo valor de R$4.100,00 (quatro mil e cem reais) e 1.000 (um mil) comprimidos do medicamento PREDNISOMA 20MG, pelo valor de R$410,00 (duzentos e oitenta reais) para tratamento da COVID-19, bem como 4 pacotes de ALGODÃO DE BOLAS PACOTE COM 100G, pelo valor de R$22,00 (vinte e dois reais) e 2 unidades de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM, pelo valor de R$22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), para continuidade da Campanha da Vacinação contra a COVID-19 e a Influenza.

Augusto Pestana/RS, 28 de abril de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B52B4412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2021
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições da Lei 13.019/14, art. 31, II do Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3.166/21 e demais legislações aplicáveis, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL – RS, para repasse do valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à recurso da Emenda Parlamentar n.º 202041840016, para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC em anexo ao processo, bem como os documentos exigidos para a formalização da parceria, nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14.

A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.166/2021 e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

A APAE de Augusto Pestana é a única Escola de Educação Especial no Município e que há mais de 30 (trinta) anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento educacional especializado e assistência social, sendo a única Escola que pode atingir no Município as metas previstas no plano de trabalho proposto, sendo que atualmente são atendidos 49 alunos, sendo 4 alunos/usuários em atendimento educacional especializado, 33 alunos /usuários em período de escolarização, destes 12 em turno inverso, na educação, oficinas e projetos.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do art. 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/14.

Augusto Pestana/RS, 28 de abril de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1C38AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Darci Sallet,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.702.067/0156-22, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Charles Olinto Weller**, portador do RG n.º 1075088235, inscrito no CPF sob n.º 000.552.730-92, com endereço à Rua Jacob Hansen, n.º 254, na cidade de Alecrim/RS, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este 4° aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 02/2018, em conformidade com a Lei 8.666/93, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda, letra "b" do Termo de Credenciamento n.º 02/2018, **até 31/12/2021**, acrescendo a margem consignável (salário bruto descontado pensão alimentícia e outros empréstimos/financiamentos) para 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito, nos termos do art. 1°, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.131/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 02/2018, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 28 de abril de 2021.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ CPF: _____
_____ CPF: _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A4CF624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial 12/2021,** com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSERTO DE MOTOR(ES) CUMMINS, ELETRÔNICO, 06 CILINDROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo – I, do edital.

A Sessão para credenciamento e Disputa de Preços está marcada para **às 08:30 horas do dia 13/05/2021** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na rua Da República, nr 96, nesta cidade.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 28 de abril de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:002C5A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece novo horário de expediente dos órgãos públicos da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O horário de expediente em todos os órgãos públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 1º de maio de 2021 será das 07h30 às 11h30 no período da manhã, e das 13h30 às 17h30 no período da tarde.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos vigilantes nem aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e/ ou de escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C4155035

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Rudinei Ribeiro de Oliveira**,** matricula 87.758.16-05, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, regime de trabalho estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CC397A97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Conselho Municipal de Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 13.º da Lei Complementar n° 06, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Planejamento, conforme segue abaixo:

Entidade	Titular	Suplente
Prefeitura Municipal	Aline Duarte Luciano Maria Cleonir Zaparoli Bernadete Antoniazzi	Jussara G. Souza Valdemar Porto Cardoso Márcia Terezinha Ferrari
Câmara de Dirigentes Lojistas	Vânia Valdomira Dias Zanella	Pedro Olmir Vanz
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Marizete de Lima Girardi	Valdir da Silva Santos
Ofício de Registros Públicos	Sônia Regina Ardenghy	Josileia Aparecida de Souza

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitida a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 326, de 07 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9D7D9E55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 29 de abril de 2021 a 18 de maio de 2021, (20 dias), a servidora Elir Bianchi Domingues**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A0DB7756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 17/2021
Licitação nº: 1/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 27/04/21
Data da Adjudicação: 27/04/21
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da edificação, onde foram executados alguns itens do orçamento em uma primeira etapa, sendo o orçamento atualizado para finalizar o projeto, do campo de futebol localizado na Linha Ceccon, interior do municipio de Barros Cassal/RS, conforme descreve o memorial descritivo e projeto anexados ao Edital.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
EDER DE ALMEIDA KERBER	Construção de quadra esportiva na Linha Ceccon	1,0	112.104,8	112.104,8
TOTAL:				**112.104,82**

BARROS CASSAL – RS, 27 de abril de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4C4D0AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 011/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de óleos e desengraxantes para veículos, máquinas e caminhões. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 12 de maio de 2021, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 28 de abril de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:DF39AB02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição emergencial de medicamentos para disponibilização a munícipes, após a realização de dois certames licitatórios nos quais os referidos itens restaram frustrados/desertos e tendo em visto que o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ está com falta dos produtos e sem previsão para disponibilização, contratando a empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ 88.212.113/0099-05, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	FR	CARMELOSE SODICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SODIO, ERITRITOL, ACIDO BORICO, BORATO DE SODIO DECAHIDRATADO, CITRATO DE SODIO DIIDRATADO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE CALCIO DIIDRATADO, CLORETO DE MAGNESIO HEXAIDRATADO, COMPLEXO DE OXICLORO (COMO CONSERVANTE) E AGUA PURIFICADA, FR. 15ML.	R$ 58,29	R$ 1.748,70
02	120	CPR	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	R$ 2,376	R$ 285,12

Boa Vista do Sul, 28 de abril de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:BA6DAB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** –Para Contratação de empresa para retífica de motor de moto niveladora Volvo G710. Data de abertura 11 de maio de 2021, às 09hs. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 29 de abril de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:768E4F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

Espécie: Termo de Contrato nº 038/2021 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.160.552/0001-83. OBJETO: Execução de pavimentação e calçamento em PAVS da "Rua sem denominação oficial", no Bairro Bom Fim Alto, totalizando 462,66 m². Valor Total: R$ 39.770,50 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Bom Princípio, 27 de abril de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:2E614F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 079/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 29 de abril de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

· **EDUARDO AUGUSTO PICCOLI FELTEN** para o cargo de Médico Geral Comunitário – 11ª classificação;
· **PALOMA KOCHHANN RUWER** para o cargo de Médico Geral Comunitário – 12ª classificação;
· **JOÃO LUIZ MACLUF BIBERG** para o cargo de Médico Ginecologista – 2ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:579CF796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 12 de maio de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preço para prestação de serviços de maquinas e caminhões.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F51E9AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 28 abril de 2021, a Professora **KELI LETÍCIA LEICHTWEIS**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº261/2021, de 23 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:880DD251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2021, 28 DE ABRIL DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E ACICG.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor **VILMARIO JORGE SZYNWELSKI,** Secretário Municipal da AGRICULTURA, EXPANSÃO EXANSÃO ECONÔMICA E DO MEIO AMBIENTE, para exercer as funções de GESTOR DA PARCERIA entre o Município e a Associação Comercial e Industrial – ACICG.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 345/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2C6F1204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 265/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal Regulamentador nº 118/2017, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores Geni Maria Seibel, Fernanda Kunz Griebeler e Jaime André Kaufmann para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 015/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F43F8996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 – EDITAL Nº 137/2021

OBJETO: Aquisição de bandeiras para as escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C0F4C149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 – EDITAL Nº 141/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de toldo fixo para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 12.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6F5172E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 – EDITAL Nº 142/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para E.M.E.F. Jorge Dariva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 12.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0C064CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – EDITAL Nº 143/2021

OBJETO: Aquisição de lâmpadas para os setores da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 13.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1B91ECB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – EDITAL Nº 144/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de chromebook tipo 1 e 2 para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 13.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B3B32760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – EDITAL Nº 148/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de horas de máquinas e veículos pesados para o executivo municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51)

39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6B0B8DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 – EDITAL Nº 149/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Hortfrutigranjeiros para o SAIS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3CF98126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – EDITAL Nº 150/2021

OBJETO: Aquisição de motobombas para as escolas de ensino fundamental. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 14.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D4F9B01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 – EDITAL Nº 151/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de redutor de velocidade para a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 14.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:76D6D531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 – EDITAL Nº 153/2021

OBJETO: Aquisição de Tablets para o Setor de Engenharia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D2E267DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

No edital de Pregão Presencial 012/2021: Fica retificado o Edital referente ao item 11 – 11.2 – **o prazo para entrega do material gráfico será de até 15 dias úteis, após a solicitação do setor de compras**. **Anexo modelos dos envelopes, pasta e folha timbrada. A data de abertura do certame será mantida para o dia 04/05/2021 às 14h30min.** Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 28/04/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:70D188DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 012/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, n°. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica predial e de iluminação pública. O valor total a ser pago será de R$ 16.800,00.

Caseiros/RS, 28/04/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:31AF3E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO** por item, para **o fornecimento de pneus novos, não**

remoldados/recauchutados, conforme especificações do anexo I e demais disposições deste EDITAL.
OBS: O Edital de Licitação RETIFICADO será disponibilizado até o dia 30/04/2021.

Abertura: 14/05/2021, às 9:00 (nove) horas. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:0780EC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 37/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.765 de 07 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,** com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
3º lugar	Almoxarife	Jafé Emanuel Chaves Ribeiro

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 29 de abril de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:9F1416E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra, visando o conserto do rolo compactador VM 115, lotado na Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 80/2021
VALOR: R$ 16.151,88
CONTRATADA: VIEL MAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 14.016.902/0001-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:2CA22C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO DE ZEFERINO BRASIL RODRIGUES DA SILVA.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Zeferino Brasil Rodrigues da Silva, o logradouro de código 2076, situado no Bairro Nasser, neste município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:36D3D24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 108/2021

DECRETO Nº 108, de 23 de abril de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3449052000000000000.681 - Equipamentos e material permanente
R$ 4.000,00
Total..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390360000000000000.465 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 500,00
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33350430000000000000.254 - Subvenções sociais
R$ 500,00
33390360000000000000.466 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 500,00
33390390000000000000.568 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
2054 - Realização de Competições de Desporto Amador
33390360000000000000.468 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 500,00
2065 - Atividades Esportivas de Âmbito Escolar
34490520000000000000.696 - Equipamentos e material permanente
R$ 500,00
2297 - Manutenção e Melhorias no Estádio Municipal
34490510000000000000.667 - Obras e instalações
R$ 500,00
34490520000000000000.728 - Equipamentos e material permanente
R$ 500,00
Total..... R$ 4.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL
DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:78D3B57F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 109/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 109, de 26 de abril de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.043,12 (um mil, quarenta e três reais e doze centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390920000000000000.595 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 1.043,12
Total..... R$ 1.043,12
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
34490510000000000000.613 - Obras e instalações
R$ 43,12
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2071 - Conservação do Cemitério Municipal
34490510000000000000.644 - Obras e instalações
R$ 500,00
34490520000000000000.700 - Equipamentos e material permanente
R$ 500,00
Total..... R$ 1.043,12
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BF05976E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇO 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇO 01/2021 – CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Prorrogação na data de abertura de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de Assessoria Técnica em Infraestrutura Educacional, para a Secretaria de Educação do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 26 de maio de 2021, às 09h00min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 28 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1923BE40

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 10/2021 - AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 10/2021 – AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁROS

Objeto: Aviso de suspensão da abertura dos envelopes para contratação de empresa para aquisição de filtros para a frota de veículos e maquinários pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Coronel Bicaco/RS. Nova data será publica posterior nos meio de comunicação.

Coronel Bicaco, 28 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:11614A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA
CNPJ N º 88.676.362/0001-19
OBJETO: Registro de Preços de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município**.**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$6.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, DE 29 DE ABRIL DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA
CNPJ N º 91.833.244/0001-00
OBJETO: Registro de Preços de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município**.**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$9.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023, DE 29 DE ABRIL DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RÁDIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA
CNPJ N º 91.113.399/0001-72
OBJETO: Registro de Preços de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município**.**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$15.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA
CNPJ N º 88.676.382/0001-19
OBJETO: Registro de Preços de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município**.**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$15.084,00

Cotiporã, 28 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A9A68D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021

PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR HORA. Data e horário da sessão de abertura: 11 de maio de 2021, às 09h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de ultrassonografia com carga horária de 8 horas semanais. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2511, e-mail: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 28 de abril de 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:56A31674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1134/2021

DECRETO Nº 091/2021

DECRETA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1134/2021.

OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando Comunicado de Auditoria nº 3475632 – SRFW do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que sugere alterações;

Considerando o entendimento da necessidade de possível mudança de objeto;
Considerando a necessidade de analise técnica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente o Processo Licitatório nº 1134/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 017/2021, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, administração, controle e gerenciamento da frota de veículos através de cartão eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, para aquisição de combustível.

Art. 2º - Após a analise técnica dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, será designada nova data para prosseguimento dos atos relativos ao Processo de Licitação citado no art. 1º do presente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIS-SIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de abril de 2.021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9B250D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 33/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Edital nº 13/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Contrato nº 41/2021 – Licitante contratada PROTEC TECNOLOGIA DO BRASIL – CNPJ: 02.269.507/0001-70.

Vigência ass. 23/04/2021 até 12 meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:91F5F2EC

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 33/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Edital nº 13/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Contrato nº 41/2021 – Licitante contratada PROTEC TECNOLOGIA DO BRASIL – CNPJ: 02.269.507/0001-70.

Vigência ass. 23/04/2021 até 12 meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:1F42C897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.256, DE 23 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Infraestrutura Viária: aquisição de uma retroescavadeira, uma pá carregadeira e um rolo compactador, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único: Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 23 DE MARÇO DE 2021.

Registre-se e Publique-se:

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

ODETE SCHENKEL
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:F8E78DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATOS

- AUTOMAFOUR SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 09.033.442/0001-09 – Pregão Eletrônico nº 024/2021 - Contrato Administrativo nº 153/2021 – Aquisição de equipamentos de informática para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Valor R$ 14.225,00 - Assinatura: 29/04/2021.

- CAMILO DESCONSI - CPF Nº 409.652.100-06 – Termo de rescisão do contrato de concessão de uso de bens públicos municipais nº 056/2015 – Assinatura: 13/04/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:AF3389A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de oxímetros de dedo.
CONTRATO Nº 50113/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021
CONTRATADA: Asclepios Equipamentos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.899,50 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 20 de Abril de 2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:97480D27

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumental cirúrgico.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 11 de Maio de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 11 de Maio de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:58320865

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 049/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 12 de Maio de 2021 às 08:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 12 de Maio de 2021 a partir das 09:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7C941FC3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO DL 036/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50087/2021
OBJETO: Fica prorrogado, por mais **30 dias**, a partir do dia 23/04/2021, o prazo de instalação previsto na cláusula quinta, item 5.1.1.2 do Contrato firmado entre as partes, tendo em vista o atraso por parte das empresas fornecedoras de equipamentos para hemodiálise e equipamentos para conforto dos pacientes, causadas pela pandemia de Covid-19; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Nefrocor Serviços em Nefrologia e Cardiologia Ltda.
CNPJ: 93.711.158/0001-50
Data da assinatura: 28 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:08E65437

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:46F62B6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, Processo administrativo nº **2149/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CARRINHO DE MÃO, MEIO-TIJOLO, PEDRA DE ALICERCE E PEDRA GRÊS) - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 17 de maio de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:57E4C1DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021, Processo administrativo nº **2150/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA) - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 18 de maio de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8BBA0AB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021, Processo administrativo nº **2130/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 13 de maio de 2021, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6EECC569

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021, Processo administrativo nº **1831/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL (BANDAGEM, CURATIVO, GAZE E GEL).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 13 de maio de 2021, às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:60132DBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 048/2020

CONTRATO Nº 048/2020
Primeiro Adendo
Inexigibilidade N° 002/2020
Ordem de Compra Nº 1163/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Polis Informática LTDA
CNPJ: 00.125.392/0001-15
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2021, até 30 de abril de 2022.
Valor: R$ 103.588,14 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)
Assinatura: 27 de abril de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6917DCBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 032/2020

CONTRATO Nº 032/2020
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 063/2019
Ordem de Compra Nº 1166/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Orbenk Administração e Serviços LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Objeto: Fica renovada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2021, até 25 de abril de 2022.
Valor: R$ 85.278,60 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Assinatura: 23 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4B782A91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - SMOSU"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **05 de maio de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:D0F2C3D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2654/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 41407,1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3445/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE74960B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2655/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C7AFDFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2657/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416,3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5785/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:871CDDAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2658/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Nilson Vorni Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50490, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3831/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C2732B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2659/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Nilva Lucia Duarte de Duarte, Servente, Estatutário, matrícula nº 7265, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3549/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81C3536A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2660/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Noeli Carneiro dos Santos, Servente Escolar, matrícula nº 50618, Estatutário, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5033/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D49F2A4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2661/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues Feijó, Servente Escolar, Estatutário,

matrícula nº 7130, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3005/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8ECDB6BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2662/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Odete das Neves Kruger, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41361, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4171/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94249940

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2663/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Odete Silva Duarte, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7323, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3807/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C06F8FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2664/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5018/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5575BD2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2665/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1391/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0B50397

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2666/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3484/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61AF1763

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2667/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Priscila de Abreu Hofmeister, Secretária de Escola, Estatutário, matrícula nº 7846, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4851/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:685DC0FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2668/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41304, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2446/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0171F59E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2669/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER

para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5103/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BD207F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2670/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rafael de Souza, Eletricista, Estatutário, matrícula nº 50443, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1477/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92623F50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2671/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3041/2016, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:359F0331

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2672/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rejane Sittoni Schutz, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46643, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1390/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9B5BDAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2673/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2290/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE032D42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2674/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n°50609, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1877/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0EC9049

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2675/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula n°40346, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2578/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FF0746B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2676/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Ronise Nunes, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4622, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2438/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:56C5D6F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2677/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rosa Conceição Quevedo Borges, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41010, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2566/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:51D33BF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2678/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Jane Kelli Mazzonetto, através de Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital 01/2019, no cargo de Professor de Português, 20 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, a partir de 30.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFEE455A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2679/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Alessandra Gomes de Oliveira, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, Estatutário, classificação 35º lugar, a partir de 30.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25BC29F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2680/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Alice Bennenmann, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 106º lugar, a partir de 30.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48F79B20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2681/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Flávia Waszak Marques, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 108º lugar, a partir de 30.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7DB5C4AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2682/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Nathália Alves Borges, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 118º lugar, a partir de 03.05.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA518B13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2683/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Ângela Cristine Troleiz, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 119º lugar, a partir de 03.05.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF16BC6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2684/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Luciane Maria de Barros, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 120º lugar, a partir de 03.05.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E92123E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2685/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Natália de Souza Castilhos, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 121º lugar, a partir de 03.05.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5A1AEEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2686/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Tatiana Simone Chini, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 123º lugar, a partir de 03.05.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFF6C9AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2687/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Luana Teixeira de Farias, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 124º lugar, a partir de 03.05.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F927F672

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2688/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Márcia Beatris Drechsler Machado, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 125º lugar, a partir de 03.05.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF9BAD28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2689/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Vivian Silva da Silva, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 126º lugar, a partir de 03.05.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/201/ - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04C351EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2690/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5031/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7F41903

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2691/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rosangela Caetano, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°46286, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3493/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4FB1D4CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2692/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rosangela Marques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50578, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3215/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:85C1CA38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2693/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rosani da Silva Brasil, Servente, Estatutário, matrícula nº 30488, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3593/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E39E4B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2694/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41805, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3492/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6D9B8BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2695/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Roseane Sfoggia Sochacki, Professor, Estatutário, matrícula n°40110, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1712/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5332B5DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2696/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Roselaine Teresinha Alves Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50612, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4083/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8A62308

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2697/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Roseli Scherer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41044, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2979/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88096E93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2698/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rosemar Henz, Orientadora Educacional 40 hs, matrícula nº 46735, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5676/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E73E0C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2699/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rosemeri Rodrigues Goncalves, Professor, Estatutário, matrícula n°40381, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3798/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65995114

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2700/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rosi Frandoloso Machado, Professor, Estatutário, matrícula n°40366, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3812/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A298135

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2701/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Área 1, Estatutário, matrícula nº 4469, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2584/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF763D63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2702/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41249, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2609/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33BC2022

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2703/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Sabrina de Bastos Heiderich, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40292, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1614/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41C953E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2704/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Samanta Fraga Dias, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3843/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDD0B129

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2705/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Sandra Filomena Tomelin, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41151, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3630/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:75D2AA38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2706/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3013/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBF03A21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2707/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Sara Jaqueline Chaves Orestes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41447, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2996/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6389C2DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2708/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Sérgio Roth Pinto, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46052, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2582/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDA51A74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2709/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Sibele Ariane Paulos, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41418, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3972/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87AC79E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços Unitários para prestação de serviço de hora em horas de máquinas pesadas a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade. **Sessão Pública: 13/05/2021 às 14:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:73818BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Elizia de Araujo Arse**, matrícula nº 3443-6, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Marcos Ignácio A. da Luz**, CREMERS nº 17633, a ser suportado pelo município, a partir de 27/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE ABRIL DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:D67F27F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3161/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Altera no Decreto n. 2.868, de 31.07.2015, que regulamenta a Lei nº 2.073 de 18.09.2012 que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal do município de Ibiraiaras, dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, regulamentando a lei municipal nº 2.073 de 18 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta § VI ao Art. 258, do Decreto Municipal n. 2.868, de 31.07.2017, com a seguinte redação:

"Art.258.....
.....
VI- Modelo 6:
Forma circular;
Dimensões: 1,5 cm (um centímetro e meio) de diâmetro;
Dizeres: número de registro do estabelecimento no centro; em cima a palavra "INSPECIONADO" que acompanha a curva superior do círculo; em baixo as iniciais " SIM" que acompanha a curva inferior do círculo;
Uso: para embalagens, selos, etiquetas ou similares, individuais e invioláveis de carcaças de aves e de outros pequenos animais de consumo e para uso em conservas de carne utilizado na alimentação humana. Utilizados também para carimbar embalagens de miúdos

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibiraiaras, 28 de abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28 de abril de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:739C9350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 045-2021.

Processo nº 051/21 – Dispensa nº 021-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S. A.
Objeto: Fornecimento de Cartões Magnéticos (vale-refeição), para 610 servidores (referência março/21), no valor mensal estimado de R$ 276.897,67.

Prazo: 08/04/21 a 07/04/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2F186A79

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 032-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA – ME.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação dos serviços de outorga de 16 poços artesianos, com energia no local, datado de 08/05/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 08 de maio de 2022.
Valor total: R$ 35.040,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0D6DBF16

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 029-2021

Processo n.037/21 – Dispensa n. 015-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hexaforte Estruturas Pré-Moldadas LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de construção de pontilhão de concreto pré-moldado, na Rua Ido Weissheimer, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de julho de 2021.
Valor total: R$ 32.900,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:297487C0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 010-2021.

Edital Chamamento Público nº 002-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: WMM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina MOTONIVELADORA, para patrolamento em estradas no interior do município.
Prazo: 28/04/2021 a 27/04/2022.
Valor: R$ 217,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AE455E68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (item 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: MECÂNICA MIÚDO LTDA - CNPJ: 05.196.511/0001-44; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D774B6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – JULGAMENTO FINAL FASE PROPOSTAS TÉCNICAS – CONVOCA 3ª SESSÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento Final das propostas técnicas das empresas: nº 01 – JSMAX Publicidade e Propaganda Ltda; nº 02 – Pública Comunicação Ltda; nº 03 – Leonardo Anelo Bartele – Young and Hungry Brasil. Transcorridos prazos recursais, com base na Ata 003 da Subcomissão Técnica e parecer jurídico nº 39/2021, mantem-se as pontuações gerais, com as respectivas classificações: 1º colocada a empresa nº 02 – Pública Comunicação com a pontuação geral de 88 (oitenta e oito) pontos; 2º colocada a empresa nº 01 – JSMAX Publicidade e Propaganda com pontuação geral de setenta e cinco (75) pontos; e em 3º colocada a empresa nº 03 – Leonardo Anelo Bartele com pontuação geral de sessenta vírgula cinco (60,50) pontos. Assim, ficam as empresas convocadas para a 3ª sessão, conforme item 19.4 do Edital, para o dia **11/05/2021, às 14:30 horas,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações, Anexo III da Prefeitura, situado na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0A4A51C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 020/2021 - FAMURS

Empresa: RS MEDICA LTDA – **Objeto**: Contratação emergencial de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos, com valor estimado para reposição de peças diversas dos equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: 24.999,00** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) **Vigência: 90 dias** – Dispensa nº 020/2021. Maiores

informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6131B532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

GABINETE
PORTARIA 127/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. ANA PAULA SCHNEIDER SCHMIDT DO CARGO DE CHEFE DE TURMA CC-01.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA a Sr.ª. ANA PAULA SCHNEIDER SCHMIDT** do cargo de CHEFE DE TURMA CC-01, conforme Ordem de Serviço nº 35/2021, sendo dia 03 de maio de 2021 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 27 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:66FB9B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA A SENHORA ANA PAULA SCHNEIDER SCHMIDT PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO CC -02.

—

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 04 de maio de 2021, a Senhora **ANA PAULA SCHNEIDER SCHMIDT** para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO CC-02, conforme Ordem de Serviço nº. 36/2021**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 27 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretario de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:0838F3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 03 de maio de 2021 a Senhora PAOLA MARIELY CARDOSO ROTT,** classificada em 4º lugar, no cargo de Instrutor Técnico de Informática, Padrão 11, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 28 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:8C067879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2021

O município de Iraí-RS torna público que **14:00 horas do dia 30 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16 -2021, referente à contratação de empresa para implantação de Grama para o Campo do Iraí, com venda dos materiais e plantio.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A3ADC4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – CONTRATO Nº 45/2021

Objeto: Aquisição de materiais faltantes para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003/2019;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 1.903,32.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – CONTRATO Nº 46/2021
Objeto: Aquisição de materiais faltantes para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003/2019;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: HENRIQUE LUIS LERMEN – ME, CNPJ: 24.913.475/0001-37;
Valor total: R$ 14.125,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – CONTRATO Nº 47/2021
Objeto: Aquisição de materiais faltantes para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003/2019;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 14.239.476/0001-64;
Valor total: R$ 26.320,00.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F45C84C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – CONTRATO Nº 48/2021
Objeto: Aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA – ME, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 5.713,78.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – CONTRATO Nº 49/2021
Objeto: Aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 14.239.476/0001-64;
Valor total: R$ 40.986.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:21B61371

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 15/2021 – CONTRATO Nº 50/2021

Objeto: Prestação de serviço de abrigamento institucional de crianças e jovens de 0 a 18 anos em situação de risco ou vulnerabilidade social;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO RS, CNPJ: 21.198.687/0001-91;
Valor total: R$ 31.188,26.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ACCA97C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para gerenciamento de sites e redes sociais da prefeitura e cobertura de ações do município por vídeo e locuções, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com a empresa ADRIANO PREUSS, CNPJ: 01.041.778/0001-01.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1933A41A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – CONTRATO Nº 51/2021

Objeto: Execução de drenagem superficial (aguas pluviais) no Campo do Iraí;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79;
Valor total: R$ 18.862,41.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:53972E17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 16/2021 – CONTRATO Nº 52/2021

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de sites e redes sociais da prefeitura e cobertura de ações do município por vídeo e locuções;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: ADRIANO PREUSS, CNPJ: 01.041.778/0001-01;
Valor total: R$ 8.000,00.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:868D38E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 02/2021, no dia 13 de maio de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, alusivo ao Convênio Mapa Plataforma + Brasil nº 901112/2020, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Mapa e Município de Irai/RS, através do Portal de Compras Públicas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:808E941D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2021, Processo Administrativo nº 80/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de peças ao trator Massey Ferguson, modelo MFA 4292/4, motor diesel, modelo 2010.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: AGRICOLA ANTUNES EIRELI
CNPJ: 17.861.413/0001-63

Homologação: 26/04/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:859E92CE

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 43/2021, Processo Administrativo nº 81/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de peças ao veículo caminhão caçamba MB atron 2729 K 6x4 – placas IVP 8A28 da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: DE DEUS E REGHELIN LTDA
CNPJ: 12.267.752/0001-00

Homologação: 26/04/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FA8580A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 30/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa CAMBOATÁ VIVEIRO DE PLANTAS LTDA. ME, CNPJ 39.667.686/0001-04, a fim de executar projeto de cortinamento vegetal da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Kaihatsu, em atendimento ao item 10 da Licença Ambiental SSMA/PMI nº 28/2020, no valor de R$ 3.349,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 15 de abril de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:28EBA5A2

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 34/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa EUROVALE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 09.327.318/0005-80, a fim de adquirir um veículo novo, tipo camionete picape, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo de fabricação 2020/2020 ou mais atualizado, fabricação nacional, cor branca, visando a renovação parcial da frota para deslocamento de pessoas, transporte de insumos e ferramentas do setor Administrativo e, se necessário, do setor Operacional da Autarquia Água de Ivoti, no valor de R$ 93.700,00, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 26 de abril de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:6F383161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **Pregão Presencial 016/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES**, cuja sessão pública aconteceria no **dia 30/04/2021 às 9h**. Esta revogação se dá em razão da necessidade de adequações no Edital e Termo de Referência, motivadas pelos pedidos de ESCLARECIMENTOS recebidos via e-mail, aos quais foram constatadas inconsistências . Assim sendo, oportunamente será publicado novo edital. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:9DCB3A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE CARGA DE GÁS DE 13 KG.** Abertura prevista para 12 de maio 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 28 de abril 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:58243BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 191/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CENTRO DE EVENTOS EM MARCELINO RAMOS – 2ª ETAPA.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 17/05/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2021, visando à contratação de empresa especializada para construção de 01(um) Centro de Eventos em Marcelino Ramos – 2ª Etapa. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 27 de abril de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:2B90A2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0334/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 321 datada de 22 de Abril de 2021, que nomeia os membros da Comissão do Pregão Presencial, a partir de 27 de Abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMME
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:1C44CF39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0335/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade Pregão "

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, o pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio que irão atuar em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, ficando assim composta:

. **Pregoeiro Oficial**: Marcos Antonio da Rosa
. **Pregoeiro Substituto**: Juceliane Miorando Valente
. **Administrador e Membro da Equipe de Apoio**: Elisângela Bellaver
. **Equipe de Apoio**: Rafael de Britto Boff
. **Equipe de Apoio**: Rose Keli França do Nascimento
. **Equipe de Apoio**: Leandro Stefini Teixeira
. **Equipe de Apoio**: Daniela Gonçalves de Andrade

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8440BB7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0333/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor JOAO CRECENCIO CHAVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:EABD2129

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0330/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN AZEREDO GONÇALVES, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem á 22/04/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:3F00F5B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0329/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (dias) dia de licença saúde que tem direito o Senhor VAGNER FRANCA DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Abril de 2021.
.
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:3FCEB0DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0328/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Exercer Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo em virtude de ser aprovado em Concurso Público Municipal nº 01/2018, o Senhor EVERSON MATEUS JAVORNIK FROTA, classificado em 4º lugar como vigilante, a contar de 23 de Abril de 2021, com atribuições previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:D2FD0D56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0327/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:0206CAB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0326/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora VALERIA ELISABETE FRANCA, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem á 19/04/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Abril de 2021.

.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:B5F89393

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0325/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem á 18/04/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:6F1941B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor MATEUS DOS SANTOS ANACLETO, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem á 14/04/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Abril de 2021.

.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:A7687F7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0323/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem á 12/04/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:741C59E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0322/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de licença saúde que tem direito o Senhor ALEX SOARES RIBEIRO, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem á 16/04/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:736F138E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0319/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de licença saúde que tem direito o Senhor JOAO CRECENCIO CHAVES, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem á 19/04/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:94741E08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem á 19/04/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:57A636CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0317/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora SILVIA VESOLOWISKI BORGES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:F32C9EA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora SONYA FOLCHINI MANFROI, a contar de 19 de Abril de 2021, período aquisitivo 01/11/18 à 31/10/19, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 19 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:D6DB726C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0315/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Saúde para cuidar pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 11 (onze) dias de licença saúde para cuidar de pessoa da família (Filha) que tem direito a Senhora INAJARA DA ROCHA SOMMER, conforme atestado em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELISANGELA BELLAVER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:B6132E48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0313/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

" Dispõe sobre a Exoneração de Servidor "

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei

Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o Senhor ERIC SOARES SCHUCK, vigilante nomeado. Conforme Processo Interno nº 085/2021. Os efeitos desta Portaria retroagem à 12/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/, 13 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELISANGELA BELLAVER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:8677A8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNIDOS PELO MEIO AMBIENTE DE MORRO REUTER**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.996.437/0001-67, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de coleta, triagem, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos e orgânicos do Município de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. XXVII.

Morro Reuter/RS, 28 de abril de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0E13137C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118 2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Brenner Veículos e Peças LTDA
CNPJ: 05.750.978/0001-94
Objeto: aquisição de material e mão de obra para manutenção do veiculo jaf 8j03, sms.

Valor Contratual: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AA4E1AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: São Cristóvão Transporte Executivo Eireli
CNPJ nº 32.229.310/0001-79
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 04 (quatro) meses, a contar, a partir de 05/05/21 a 04/09/2021, de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 08/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2A805BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA
CNPJ n° 02.380.858/0001-54
Objeto: conserto do relógio ponto do prédio da Prefeitura.

Valor Contratual: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4D27E277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 265/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo LTDA
CNPJ: 08.429.089/0001-18
Objeto: pagamento de passagens aéreas para o Prefeito Municipal Porto Alegre/Brasília 03/05 ida e retorno 06/05/2021.

Valor Contratual: R$ 1.855,12 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CBA2B4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 37/21

De 27 de abril de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ÁREA DE 119 m² NO LOTEAMENTO VALE VERDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o uso pelo Município de Nova Santa Rita, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, amigável ou judicial, de parte do imóvel abaixo descrito e caracterizado, Lote urbano nº 12 da quadra 08, Na Rua A, do Loteamento Vale Verde, Município de Nova Santa Rita - RS, matriculado sob o nº 70.594 do Registro de Imóveis de Canoas-RS, necessário para implantação de uma faixa de servidão para passagem de redes públicas de águas pluviais, conforme processo administrativo n.º 3.712/2021, a saber, parte do lote 12 da quadra 8, com área 119,00m², com as seguintes medidas: 4,27m de frente para a rua 20 de setembro; 4,38m de frente para a rua 7 de setembro; 29,84m lado noroeste; 33,79m lado nordeste."

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Nova Santa Rita, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º A instituição da servidão administrativa se realizada de forma amigável e onerosa, mediante escritura pública, terá todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventual indenização, pagas por conta do Município de Nova Santa Rita.

Art. 4º A proprietária da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte e transitar com veículos pesados.
Art. 5º A Servidão Administrativa ora constituída e declarada está demonstrada no croqui e memorial descritivo em anexo, que integram este Decreto para todos os fins e efeitos.

Art. 6º Fica autorizado o Município a promover, amigável ou judicialmente, a implantação da servidão administrativa de que trata o art. 1º desde Decreto, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (27.04.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Juliano Dias Furquim
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16BDD1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 023/2019
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 023/2019, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de reajuste IPCA, do período de 13 de março de 2020 a 12 de março de 2021, de acordo com Of. ABASE, referente a Notificação SMA/nº 054/2021 Prefeitura Municipal de Osório.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 17 de março de 2021, o valor de R$3.025,16 (três mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 5654/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B539E38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 127/2019
CONTRATADA: GB &GB CONSTRUÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total de R$ 28.450,21 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), conforme constante na Planilha de Preços anexada, em formato digital, ao processo n° 2476/2021.

EXPEDIENTE: 2476/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7DFB9F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE MICROCRÉDITO

1º ADITIVO DE TERMO DA OPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO EMERGENCIAL 037/2020
DEVEDOR: MOACIR BRAGA MEDEIROS ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1.1 A concessão de microcrédito será acompanhada de carência de até 24 (vinte e quatro) meses para o pagamento da primeira parcela, a

contar da data de recebimento do microcrédito, e o pagamento dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.
1.2 O requerente optou por prorrogar o Termo por mais 12 (doze) meses e efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

EXPEDIENTE: 7501/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1DBFCA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2021: Informamos retificação no sistema do Banrisul para obrigação da inclusão do anexo da proposta. O edital não sofreu mais nenhuma alteração. Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de Coronavírus, para combate a pandemia da covid-19, conforme modelo de proposta anexo. Data de abertura das propostas: 11-05-2021 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 11-05-2021 às 15 horas.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 29 de abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:26B9433A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021: Informamos retificação no sistema do Banrisul para obrigação da inclusão do anexo da proposta. O edital não sofreu mais nenhuma alteração. Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis (frios) para uso da casa da criança, conforme modelo de proposta anexo, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP Data de abertura das propostas: 11-05-2021 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 11-05-2021 às 15 horas.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 29 de abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:BF54E567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021: Informamos retificação no sistema do Banrisul para obrigação da inclusão do anexo da proposta. O edital não sofreu mais nenhuma alteração. Objeto: Aquisição de pneus para uso dos carros da assistência social e habitação, conforme modelo de proposta anexo, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP Data de abertura das propostas: 11-05-2021 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 11-05-2021 às 15 horas.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 29 de abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:EF31DDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021: Informamos retificação no sistema do Banrisul para obrigação da inclusão do anexo da proposta. O edital não sofreu mais nenhuma alteração. Objeto: Conserto de equipamentos telefônicos para utilização de ramais voip, com reposição de peças originais em laboratório de fábrica, conforme modelo de proposta anexo, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP Data de abertura das propostas: 11-05-2021 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 11-05-2021 às 15 horas.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 29 de abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:DC044907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021: Informamos retificação no sistema do Banrisul para obrigação da inclusão do anexo da proposta. O edital não sofreu mais nenhuma alteração. Objeto: Aquisição de máscaras com reservatório e cateter nasal para uso da secretaria de saúde, conforme modelo de proposta anexo, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 11-05-2021 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 11-05-2021 às 15 horas.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 29 de abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:EBB491BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2254 DE 28 DEABRIL DE 2021

Estabelece o Serviço Médico Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando,a ausência de médicos efetivos no quadro de servidores do município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que o Serviço Médico Oficial do Município será realizado pelo Dr. Alexandre ZanuncioDavila, Médico Clinico Geral, pertencente ao quadro de médicos da Empresa Alves e Martins Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:E4CDD610

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.656 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em abono pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.960/2020, despacho nº 51 e Protocolo nº 281/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Candida Prietto, Agente Administrativo, matrícula nº 894-0, no período de 10/05/2021 a 29/05/2021.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:6E9FA100

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.650 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.006/2020, despachos nºs 3 e 44;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Diony da Silva Gimenes, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 1739-6, no período de 24/05/2021 a 22/06/2021.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Luciane Rosa Furtado Lucas, Enfermeiro, matrícula nº 1100-2, no período de 02/05/2021 a 31/05/2021. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1A60D409

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.652 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.959/2020, despacho nº 4;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Patricia Coromberk Dias, Coordenadoria de Gestão Social, matrícula nº 1681-0, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:5CB7E248

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.647 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para compor o Comitê de Investimentos do RPPS e Gestão de Investimentos dos Recursos do RPPS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.489/2019;
Considerando, a Portaria nº 5.629/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6, como Membro do Comitê de Investimentos do RPPS e como Gestor de Investimentos dos Recursos do RPPS.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, como Membro do Comitê de Investimentos do RPPS:

a) Renato Luiz Medeiros Madruga, Tesoureiro, matrícula nº 395-6.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.524 de 22 de dezembro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:51915A07

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.657 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Exonera a pedido, servidora do cargo de Serviços Gerais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 294/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Marta Escobar Moreira, matrícula nº 1444-3, do cargo de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 27 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:781D28FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.644 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Prorroga prazo de posse de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 292/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o Cargo de Fiscal Tributário de Marta Escobar Moreira, nomeada pela Portaria nº 5.636 de 12 de abril de 2021, publicada em 13 de abril de 2021, face aprovação em Concurso Público, classificada em 5º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, a partir de 23 de abril de 2021.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 23 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:985B0BDE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.641 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Prorroga prazo de posse de Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 272/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o Cargo de Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física de Luciano de Oliveira Melo, nomeado pela Portaria nº 5.637 de 14 de abril de 2021, publicada em 15 de abril de 2021, face aprovação em Concurso Público, classificado em 1º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, a partir de 26 de abril de 2021.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:DF501C56

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.642 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Suspende férias de servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 278/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria de nº 5.620 de 29 de março de 2021, do servidor Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, a contar de 19 de abril de 2021, restando um saldo de 16 (dezesseis) dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C0777F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

RESOLUÇÃO Nº 04

Modifica a redação (estrutura e competência) das Comissões Temáticas previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:
"Art. 93 As Comissões Temáticas, em número de quatorze, têm as seguintes denominações:
I - Comissão de Saúde;
II - Comissão de Meio Ambiente;
III - Comissão de Educação;
IV - Comissão de Cultura e Turismo;
V - Comissão de Desporto;
VI - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania;
VII - Comissão de Segurança;
VIII - Comissão de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
IX - Comissão de Agricultura e Pesca;
X - Comissão de Urbanismo e Serviços Públicos;
XI - Comissão de Habitação e Regularização Fundiária;
XII - Comissão de Proteção Animal;
XIII - Comissão da Pessoa com Deficiência."

Art. 2º O Artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:
"Art. 97 Compete à Comissão de Saúde:
a) opinar sobre assuntos referentes à assistência à saúde, vigilância sanitária e epidemiológica;
b) promover palestras, conferências, estudos, debates e trabalhos técnicos relativos ao direito da população à saúde;
c) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 3º Inclui o Artigo 97-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 97-A Compete à Comissão de Meio Ambiente:
a) opinar sobre combate da poluição do ar, das águas e dos solos, por agentes físicos, químicos e biológicos;
b) zelar pela conservação dos recursos naturais, naturais renováveis e ecossistemas;
c) acompanhar a criação, ampliação ou manutenção dos parques e reservas biológicas;
d) conhecer outros danos e agravos ao meio ambiente que possam resultar em riscos para a saúde, a segurança pública, a flora e a fauna;
e) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria;
f) estimular a formação da consciência pública voltada à preservação do meio ambiente."

Art. 4º O Artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:
"Art. 98 Compete à Comissão de Educação:
a) opinar sobre assuntos relativos ao sistema municipal de ensino, política e sistema educacional em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direito da educação, recursos humanos e financeiros para a educação;
b) acompanhar os serviços, programas e equipamentos educacionais;
c) promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relativos à sua competência;
d) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 5º O Artigo 98-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:
"Art. 98-A Compete à Comissão de Cultura e Turismo:
a) zelar pela preservação da memória da cidade no plano estético, cultural, histórico, artístico e arquitetônico;
b) acompanhar os serviços, programas e equipamentos culturais e turísticos;
c) promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relativos à sua competência;
d) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 6º Inclui o Artigo 98-B no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 98-B Compete à Comissão de Desporto:
a) opinar sobre assuntos relativos ao sistema municipal de desporto;
b) acompanhar os serviços, programas e equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;
c) promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relativos à sua competência;
d) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 7º O Artigo 99 no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:
"Art. 99. Compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:
a) zelar pelo cumprimento integral da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
b) promover palestras, conferências, estudos e debates, providenciar trabalhos técnicos relativos aos direitos humanos, através da abordagem de temas como condições de vida, condições de trabalho, salários justos, associação livre, condições de habitação, alimentação e transporte;
c) acompanhar e investigar, no território do Município, qualquer tipo de lesão, individual ou coletiva, aos direitos humanos, que tenha sido apresentada através dos meios de comunicação ou denúncia;
d) conhecer das questões relacionadas à migração;
e) funcionar preventivamente para a segurança e proteção dos direitos humanos, antecipando-se a acontecimentos onde exista possibilidade de lesão aos mencionados direitos;
f) acompanhar os assuntos concernentes a programas de ajuda e assistência social;
g) desenvolver e acompanhar matéria pertinente à problemática capital-trabalho;
h) estar atenta aos assuntos referentes ao lazer;
i) estudar questões relacionadas aos problemas da família, especialmente aqueles que envolvem a criança e o adolescente;
j) lutar pela defesa dos direitos do cidadão enquanto consumidor, usuário de serviços públicos, contratante de serviços privados, morador, mutuário, inquilino, contribuinte, aposentado, pensionista, segurado e correntista, dentre outros;
k) defender os interesses dos cidadãos perante o poder econômico e o Poder Executivo;
l) promover debates, palestras, conferências e estudos, procurando esclarecer o cidadão de seus direitos enquanto consumidor, bem como providenciar trabalhos técnicos relativos à defesa do consumidor;
m) manifestar-se sobre a política consumeirista, buscar repreender os abusos cometidos e acompanhar os assuntos concernentes à defesa do consumidor."

Art. 8º Inclui o Artigo 99-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 99-A Compete à Comissão de Segurança:
a) opinar sobre assuntos relativos ao sistema municipal de segurança;
b) acompanhar os serviços, os programas e os problemas concernentes à segurança no município;
c) promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relativos à sua competência;
d) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 9º O Artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:
"Art. 100 Compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento, Indústria e Comércio:
a) promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relativos a sua competência;
b) opinar sobre aspectos atinentes à ciência, tecnologia, desenvolvimento, indústria e comércio;

c) promover palestras, conferências, estudos e debates e providenciar trabalhos técnicos relativos à sua competência;
d) manifestar-se sobre política industrial; demanda e oferta de produtos industrializados; transferências de tecnologias industriais e programas de incentivos fiscais, creditícios e linhas de financiamento à indústria;
e) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 10 Inclui o Artigo 100-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 100-A Compete à Comissão de Agricultura e Pesca:
a) opinar sobre assuntos relativos ao sistema municipal de agricultura e pesca;
b) estudar e opinar sobre terras públicas, uso ou posse temporária da terra; contratos agrários; alienação e concessão de terras públicas; assuntos fundiários e matérias referentes ao setor primário de nossa economia; estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura e à pesca, à pesquisa e experimentação agrícolas;
c) promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relativos à sua competência;
d) opinar sobre políticas agrícolas, de desenvolvimento tecnológico e de extensão rural; de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários; de eletrificação rural; de irrigação municipal e de insumos agropecuários;
e) estudar sobre organização do setor rural, condições sociais do meio rural, planejamento agrícola e seguro agrícola;
f) manifestar-se sobre política agroindustrial; padrões alimentares do homem do campo; demanda e oferta de produtos industrializados com a matéria-prima oriunda da agricultura; associativismo; propriedade rural; mão de obra familiar rural; êxodo rural; transferências de tecnologias agroindustriais para pequenos proprietários rurais e programas de incentivos fiscais, creditícios e linhas de financiamento à agroindústria;
g) acompanhar os assuntos concernentes à vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; padronização e inspeção de produtos vegetais e animais; padronização, inspeção e fiscalização do uso de defensivos agrotóxicos nas atividades agropecuárias; meteorologia e climatologia;
h) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 11 O Artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:
"Art. 101 Compete à Comissão de Urbanismo e Serviços Públicos:
a) opinar sobre assuntos referentes ao parcelamento e uso do solo urbano, sistema viário;
b) estudar e elaborar proposições ligadas ao parcelamento do solo urbano, remembramentos, desmembramentos e loteamentos populares;
c) opinar e elaborar proposições relativas ao Plano Diretor Urbano e Código de Obras;
d) opinar sobre as doações e indenizações do sistema viário, áreas verdes e demais áreas públicas;
e) estudar e elaborar proposições sobre as áreas das bacias de captação; e
f) propor sobre denominação de ruas e logradouros públicos;
g) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria.
h) assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, infraestrutura urbana e saneamento ambiental;
i) fiscalizar as obras e serviços públicos executados pelo Poder Executivo ou suas autarquias."

Art. 12 Inclui o Artigo 101-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 101-A Compete à Comissão de Habitação e Regularização Fundiária:
a) opinar sobre assuntos referentes aos loteamentos regulares, irregulares e clandestinos;
b) acompanhar os estudos e elaborações das proposições ligadas ao parcelamento do solo urbano, remembramentos, desmembramentos e loteamentos populares;
c) opinar e elaborar proposições relativas ao Plano Diretor Urbano e Código de Obras;
d) promover estudos, pesquisas, debates e investigações sobre problemas de interesse público relativos à sua competência;
e) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 13 Inclui o Artigo 101-B no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 101-B Compete à Comissão de Proteção Animal:
a) opinar sobre assuntos referentes à causa de defesa e proteção animal no município;
b) promover estudos, pesquisas, debates e investigações sobre problemas de interesse público relativos à sua competência;
c) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 14 Inclui o Artigo 101-C no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 101-C Compete à Comissão da Pessoa com Deficiência:
a) opinar sobre assuntos referentes às pessoas com deficiência no município;
b) promover estudos, pesquisas, debates e investigações sobre problemas de interesse público relativos à sua competência;
c) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:3961E5C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

RESOLUÇÃO Nº 05

Resolução autorizativa para contratação temporária de servidor para ocupar o cargo de Oficial de Informática (GAL) Padrão inicial 26.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal, autoriza a contratação emergencial em caráter provisório, para uma vaga, para o Cargo de Oficial de Informática (GAL) Padrão Inicial 26, pelo prazo de 01 ano, prorrogável por igual período, tendo em vista que o servidor lotado em tal cargo gozará de licença por prazo indeterminado de no máximo 02 anos, a partir de 31/03/2021.
Art. 2º O contratado deverá possuir qualificações técnicas na área de informática, para assumir o referido cargo, nos termos da Lei 6.528/2017, art.8º, §1º.
Art.3º Na hipótese de retorno do titular do cargo efetivo acima mencionado, deverá cessar todos os efeitos da contratação emergencial, com a consequente rescisão do contrato pactuado entre as partes.
Art. 4º A remuneração do contratado está vinculada à dotação orçamentária própria.
Art. 5º A presente Resolução terá vigência a partir de 01/04/2021.

Unidade de Apoio Legislativo, 20 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:B3563114

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO TERMOS ADITIVOS

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizou a celebração de Termos Aditivos de Contratos Administrativos conforme segue:
TERMO ADITIVO 01/2021
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2020, de LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
TERMO ADITIVO N° 02/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2019, de LOCAÇÃO do Imóvel situado na Rua Félix da Cunha, nº 451, Pelotas-RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a Sra. Kenia Alexandra Garcia Pinheiro.
TERMO ADITIVO 02/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 015/2019, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE AS CIDADES DE PELOTAS/RS E PORTO ALEGRE/RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa EXPRESSO EMBAIXADOR LTDA.
TERMO ADITIVO 04/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 016/2018, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa ROSANE VIEIRA BERTHOLDI.
TERMO ADITIVO 02/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 017/2019, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa AGIBE DOS SANTOS ME.
TERMO ADITIVO 02/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 29/2020, de LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO "B", QUE ENTRE SI CELEBRAM o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa MOVILCOR LIVRAMENTO–EMERGÊNCIAS MÉDICAS MOVIL LTDA.
TERMO ADITIVO 03/2021
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 29/2020, de LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO "B", QUE ENTRE SI CELEBRAM o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa MOVILCOR LIVRAMENTO–EMERGÊNCIAS MÉDICAS MOVIL LTDA.
TERMO ADITIVO 09/2021
Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2017, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa RAFAEL PIERZCHALSKI DUARTE.
TERMO ADITIVO N° 02/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2019, de LOCAÇÃO do Imóvel situado na Avenida Fernando Osório, nº 5615, Pelotas-RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a SRA. NEILA LISANE BIERHALS.
TERMO ADITIVO N° 04/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2018, de LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, Nº 3120, PELOTAS-RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa ARROZEIRA FLORESTA LTDA.
TERMO ADITIVO N° 06/2021
Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2016, de LOCAÇÃO dO Imóvel SITUADO nA RUA ANDRADE NEVES, N.º 1229, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a SRA. LEDA FIORAME BARBOZA CUNHA, representada pela imobiliária NEVES & FILHOS ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
TERMO ADITIVO 03/2021
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2019, de execução de remanescente DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
TERMO ADITIVO N° 02/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 207/2018, de LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 01, PELOTAS-RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e o Sr. ANTÔNIO CARLOS NIEMCZEWSKI, representado pelo Sr. José dilmar alves.
TERMO ADITIVO N° 02/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 214/2018, de LOCAÇÃO dO Imóvel SITUADO nA RUA félix da cunha n.º 457, Pelotas-RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e o SR. João CARLOS gonçalves ruivo, representado por Ruivo Imóveis ltda.
TERMO ADITIVO Nº 04/2021
Quarto TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020 - SMS, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES INTERNADOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATUANDO NO CENTRO DE APOIO ÀS SÍNDROMES GRIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PELOTAS E A EMPRESA ROSANE VIEIRA BERTHOLDI – ME.
TERMO ADITIVO Nº 04/2021
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PELOTAS E A EMPRESA LOCAPANO INDUSTRIAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DE ENXOVAL HOSPITAL
TERMO ADITIVO Nº 05/2021
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PELOTAS E A EMPRESA LOCAPANO INDUSTRIAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DE ENXOVAL HOSPITALAR.
TERMO ADITIVO Nº 04/2021
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PELOTAS E A EMPRESA CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, referente aos SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE NO CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS SÍNDROMES GRIPAIS, LOCALIZADO NA UPA-BENTO.
TERMO ADITIVO N.º 03/2021
3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 - SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE PELOTAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DA EQUIPE ASSISTENCIAL E DE SEGURANÇA DO HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19, CNES 0104523.
Informamos ainda, que os Termos Aditivos acima, estão disponíveis na sua íntegra na página da Prefeitura Municipal de Pelotas através do endereço eletrônico: www.pelotas.com.br

28.04.2021

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:ABA8022C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO TERMOS ADITIVOS

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizou a celebração de Termos Aditivos de Contratos Administrativos conforme segue:
TERMO ADITIVO 01/2021
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2016, de LOCAÇÃO dO Imóvel SITUADO nA PRAÇA VINTE DE SETEMBRO, N.º 366, PELOTAS-RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e o SR. MARFISO MENEZES NETO.

TERMO ADITIVO 06/2021 Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2015, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM, CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES E CONFECÇÃO DE ADESIVOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa A2 IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.
TERMO ADITIVO 02/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 012/2018, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E PRONTO ATENDIMENTO LOCAL 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARME DIGITAL PARA 10 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa TELEALARME BRASIL EIRELI.
TERMO ADITIVO 03/2021
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo para EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA IVANIR DIAS, que entre si celebram MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa AVS CONSTRUÇÕES LTDA
TERMO ADITIVO 01/2021
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2020, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E CONTROLE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS UBSS, ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E COMUNIDADES QUILOMBOLAS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa Artibras Saneamento e Engenharia Eireli.
TERMO ADITIVO 06/2021
Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 021/2015, de LOCAÇÃO do Imóvel situado na Rua João Manoel, nº 107, Pelotas-RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO.
TERMO ADITIVO 04/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 026/2016, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET DE ACESSO RÁPIDO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa OSIRNET INFO TELECOM LTDA.
TERMO ADITIVO N° 02/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2019, de LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Professor Araújo, nº 1782, Nesta Cidade, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e o SR. OTELMO BERGMANN KROLOW.
TERMO ADITIVO 04/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 045/2017, de LOCAÇÃO do Imóvel situado na Rua Ormindo da Silva, nº 1940, SÍTIO FLORESTA, em Pelotas-RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e, de outro lado, o SR. JONES RAFAEL PENING DIERUNG e a SRa. CARLA BEATRIZ GRUTZMANN DIERUNG.
TERMO ADITIVO 01/2021
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 053/2019, de LOCAÇÃO de Imóvel SITUADO nA COLÔNIA RAMOS - 3º Distrito de Pelotas-RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a Sra. MÁRCIA ROSANETE BLANK TUCHTENHAGEN.
TERMO ADITIVO 04/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 159/2019, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Informamos ainda, que os Termos Aditivos acima, estão disponíveis na sua íntegra na página da Prefeitura Municipal de Pelotas através do endereço eletrônico: www.pelotas.com.br

28.04.2021

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:A8E18336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 10° Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, de comum acordo, em 11 de fevereiro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência da pactuação realizada através do 10º Termo Aditivo, referente à 10 leitos de UTI Adulto para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:2544F2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RENATA MENDES GOMES**
Nome fantasia: **FARMASTER**
Data de Autuação: **16/03/2021**
CNPJ/CPF/RG: **08.530.028/0001-42**
Endereço: **Rua General Osório, 1263, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0050/2021**
Data da Decisão: **25/03/2021**
Tipificação da Infração**: no parágrafo primeiro do artigo 15 da lei 5991/1973, artigo 37 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 23, letra C da lei 5991/1973 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de abril de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A8158E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MACRO ATACADO KROLOW LTDA**
Nome fantasia: **MACRO ATACADO KROLOW**
Data de Autuação: **26/01/2021**
CNPJ/CPF/RG: **01.060.735/0001-73**

Endereço: **Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 41, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0010/2021**
Data da Decisão: **26/03/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 366 do Decreto Estadual 23.430/1974/RS**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de abril de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:16DE60DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RENATA SCHWANTZ CARDOSO**
Nome fantasia: **ARMAZEM TABLADA**
Data de Autuação: **26/02/2021**
CNPJ/CPF/RG: **826366130-72**
Endereço: **Rua Leopoldo de Souza Soares, 211, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0032/2021**
Data da Decisão: **25/03/2021**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo terceiro c/c com artigo 18 da lei municipal 6617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de abril de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D79ABA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo n.º 2.001.157/2021
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO.
Objeto: Estabelecer as condições para execução de projeto de atividade na área da cultura, denominado 'A UNIÃO FAZ A VIDA', com repasse de valores para auxiliar nos custos para implantação do Programa.
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de situações fáticas e concretas: a) A competição é inviável, pois somente existe uma entidade que desenvolve o programa "A União Faz a Vida", que é a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO; b) O Programa é desenvolvido no Município desde o ano de 2007, sendo inegável os benefícios que trouxe para o corpo docente e alunos da rede pública municipal.
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.109.
Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Publique-se

Pinhal, RS, 28 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A66769ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2021

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, afim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2.077/2021, em virtude da desistência da candidata classificada em 2° (segundo) lugar, Patrícia de Lima Barcelos. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

4ª – RENI DA NOSSA SENHORA MACHADO GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 29 DE ABRIL 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:B801A73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, PROCESSO Nº. 216/2021. O

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP****, com sede na Rua José Recco, nº 777, Bairro Gávea, CEP: 88.950-000 no Município de Jacinto Machado em SC, com inscrição no CNPJ sob número 03.326.193/0001-63, representada neste ato pela sua Sócia Michele Cascemicholsi Giust, portador do CPF número 081.024.629-57, e-mail: lajecril@yahoo.com.br, Telefone: (48) 3535-2160, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação de serviços* de empreitada global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a construção de três muros de gabião de contensão, cujo v*alor total é de* ***R$ 466.782,35 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)****. Prazo: 180 dias, a contar da data de ordem de início. Data assinatura contrato 27 de abril de 2021.*

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:EF0B6C59

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, PROCESSO Nº. 217/2021*. O MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA, com sede na Rua Rio de Luz, nº 32, Bairro Centro no Município de Parobé/RS com inscrição no CNPJ sob número 03.602.212/0001-37, representada neste ato por seu Sócio Sr. Tadeu Diniz da Costa, portador do CPF número 445.252.810-49, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação de serviços de empreitada global, para a execução de Ponte Pênsil na localidade de Entre Rios – Riozinho – RS, cujo valor total é de* ***R$ 44.071,75 (Quarenta e quatro mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos)****. Prazo: 30 dias. A contar da data de ordem de início. Data assinatura contrato 28 de abril de 2021.*

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0516A1BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 15/2021 - PE 13/2021 - RP 12/2021:CHAPEAÇÃO E PINTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 15/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Registro para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – CHAPEAÇÃO E PINTURA. Início das **Propostas: 07:59h do dia 29/04/2021 até às 07:59h do dia 11/05/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/05/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 29/04/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:F5D93D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.183 DE 28 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.04.00.00.00 **(328) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 20.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00
Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE ABRIL DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD8BFBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 012/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado Final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA** – Edital nº 010/2021 – Lei nº 3.177/2021.

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	Marcia Denize Borges Farias	2,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7E5B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.283/2021 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

Considerando o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão para implantação do Plano de Ação para Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituído:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- Adalberto Farias Nunes

- Mônica Rossana Oliveira Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Kátia Rodrigues Pedroso

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A916ADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.283, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC e dá outras providências

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° - Este decreto apresenta o Plano de Ação estabelecido pelo parágrafo único do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, com vistas à implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2° - Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos:
I – Secretaria Municipal da Fazenda
II – Secretaria Municipal de Administração

§ 1º Os responsáveis indicarão um representante para compor uma comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

§ 2º O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

Art. 3° - O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

I – Cientificação aos Gestores, Poder Legislativo e Fundos
II – Levantamento das demandas e especificidades dos Órgãos da Administração Municipal
III – Levantamento das especificações junto aos diversos Órgãos da Administração Municipal
IV – Procedimentos para Contratação do Sistema Único para atender a todos os Órgãos da Administração Municipal
V – Execução da contabilidade e execução orçamentária e financeira de todos os Órgãos da Administração Municipal no sistema único – SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – Será apresentado em anexo ao Plano de Ação um cronograma de desenvolvimento evidenciando os prazos previstos para execução das ações.

Art. 4° - Os designados no artigo 2º ficarão responsáveis pela disponibilização do Plano de Ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 28 de abril de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD3792F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.284 DE 28 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.183 de 28/04/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.04.00.00.00 **(328) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 20.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE ABRIL DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45BD3AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 06/2021 - PE 17/2021

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 06/2021: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO n. 17/2021. **Suspende SINE DIE** a abertura da sessão que estava datada para 30/04/2021, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4BA28929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 016/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Extrato do 5° aditivo ao contrato de prestação de serviço 016/2017 do Pregão Presencial 13/2017, que tem como objeto a prestação de serviços transporte escolar, Itinerário Nº 05, tendo como empresa contratada CARPEDIANO DA SILVA MACHADO – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 07/03/2021 a 07/03/2022. O valor do contrato sofrera reajuste de 14,47% (metade do IGP-M do período), conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 3.53 (três reais e cinqüenta e três centavos) para R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DD3812D0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 017/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 017/2017 do Pregão Presencial 13/2017, que tem como objeto a prestação de serviços transporte escolar, Itinerário Nº 11, tendo como empresa contratada LUIS CARLOS TELOKEN - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 06/03/2021 a 06/03/2022. O valor do contrato sofrera reajuste de 14,47% (metade do IGP-M do período), conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E8B70E8C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 018/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Extrato do 5º aditivo ao contrato de prestação de serviço 018/2017 do pregão presencial 13/2017, que tem como objeto a prestação de serviços transporte escolar, Itinerário Nº 19, tendo como empresa contratada PAULO VICENTE MEDEIROS BRUM – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 07 de março de 2021 a 07 de março de 2022. O valor do Contrato sofrerá reajuste de 14,47% (metade do IGP-M do período), conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) para R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) por Km rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:736A4EA2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 019/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Extrato do 5º aditivo ao contrato de prestação de serviço 019/2017 do pregão presencial 13/2017, que tem como objeto a prestação de serviços transporte escolar, Itinerário Nº 22, tendo como empresa contratada TWOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 07/03/2021 a 07/03/2022. O valor do contrato sofrerá reajuste de 14,47% (metade do IGP-M do período), conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 3.65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BDC6C979

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 015/2017 – pregão presencial 13/2017, que tem como objeto a prestação de serviços transporte escolar, Itinerário Nº 02, tendo como empresa contratada AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 07 de março de 2021 a 07 de março de 2022. O valor do Contrato sofrerá reajuste de 14,47%

(metade do IGP-M do período), conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 3,12 (três reais e doze centavos) para R$ 3,57 (três reais e cinqüenta e sete centavos) por Km rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D691DAD6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2021

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 002/2021, que tem como objeto- Contratação de empresa Execução de Obras de Revitalização Térrea do Calçadão da Rua 25 de Julho; Rede pluvial na Rua 25 de Julho, trecho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marechal Floriano; Repavimentação Asfáltica da Rua 25 de julho, trecho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marechal Floriano e Readequação da Iluminação do Calçadão da Rua 25 de Julho, tendo como empresa contratada COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA, no valor de R$ 809.161,28 (oitocentos e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) sendo R$ 434.931,14 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos) de materiais e R$ 374.230,14 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta reais e quatorze centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:37B99CFD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/ 2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico nº 10/ 2021, que tem como objeto Registro de preços de artefatos de cimento, tendo como empresas contratadas: ANA PAULA FEYH COSTA, no seguinte item e valor: Item 007, pelo valor de R$ 2,85; IND E COM DE CONCRETOS CONTRI LTDA nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R$ 263,90; Item 006, pelo valor de R$ 580,00; Item 008, pelo valor de R$ 38,00; Item 012, pelo valor de R$ 1237,98; NILSSON & CIA LTDA nos seguinte item e valor: Item 002, pelo valor de R$ 75,80; WILLERS & WILLERS LTDA - ME nos seguinte item e valor: Item 003, pelo valor de R$ 109,50; Item 004, pelo valor de R$ 185,30.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F0ADB289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.779, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros Expresso de Transporte Catanduva Ltda. – ME, em virtude da calamidade pública devido à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros Expresso de Transporte Catanduva Ltda. – ME, em virtude da calamidade pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), para retorno da Linha Imbiruçu.

§1.º O subsídio refere-se ao mês de abril de 2021, num percentual de 60% do valor apresentado nas planilhas de custos operacionais fixos para a linha mencionada no *caput*, no valor único de R$ 3.834,95.

§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7C2ED12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.780, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Recepcionista

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de

outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.
Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindidos a qualquer tempo, em especial quando cessar a situação de calamidade.

Art. 4.ºOs ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1530, da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A02942AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 003/2021

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 003/2021, destinado a contratação de empresa para realização de obra de extensão de rede urbana para iluminação pública na Rua Pedro B. de Souza, neste Município. A abertura será realizada no dia 13/05/2021, às 09 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 28 de abril de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C7001362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 014/2021, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba, conforme Convênio MAPA nº. 890704/2019. A suspensão dar-se-á para alterações no valor do respectivo Convênio. Após, será publicada nova data de abertura nos sites www.portaldecompraspublicas e www.santoantoniodapatrulha.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:83181FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº. 001/2021

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que foi retificado o edital da licitação na Modalidade de Convite nº. 001/2021, destinado a contratação de empresa para análise química, física, biológica e microbiológica de efluente superficial e subterrâneo. A nova data de abertura será realizada no dia 14/05/2020, às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 28 de abril de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6F435FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de Brita nº 01, Pedrisco e Areia Grossa.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

MARGARETE ANA DA SILVA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	120	M³	M³	Brita nº 01 – Marca: Agabritas	R$ 70,09
03	600	M³	M³	Areia Grossa – Marca: SC	R$ 80,90

REPALL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	504	M³	M³	Pedrisco limpo e sem pó. Marca: São Joaquim	R$ 63,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F0BCBEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 074/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino Fundamental e Ensino Médio da zona rural do Município para o ano letivo de 2021 da empresa Transjones.
VALOR TOTAL: R$ 60.060,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A009AB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de refeições (marmitex), as quais serão fornecidas aos servidores a serviço desta Prefeitura Municipal, que durante o meio dia estiveram prestando serviços no interior do Município.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

SANTO PALADAR RESTAURANTE & BAR LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	6.000	Un		Refeições (marmitex), individualizadas.	R$ 13,88

SANTO PALADAR RESTAURANTE & BAR LTDA.
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
02	315	Un		Refeições (marmitex), individualizadas.	R$ 13,88

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A497F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 036/2021, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de fraldas descartáveis, tamanho infantil e adulto, para os pacientes da Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/05/21 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5F038E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 069/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020 – prorrogação de prazo por mais 60 dias a partir de 28/03/2021 – C.H. Roggia Construções Ltda (contratada) e IPRESG (contratante).

São Gabriel, 28 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FC719E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 011/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 089/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 18/02/2021 a 17/02/2022 – Mohamad Abdel Salam Suleiman.

São Gabriel, 28 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:58251179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – aquisição de computadores para o SAC – R$ 32.610,00 – Verlin Tecnologia da Informação Ltda.

São Gabriel, 28 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:15BA23F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 - TERMO ADITIVO Nº 17

Contrato nº 037/2020 - Extrato do Termo Aditivo nº 17

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10
Aditivo assinado em 16 de abril de 2021.

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 5,351 para R$ 5,395, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 3,749 para R$ 3,785, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Os novos preços entram em vigor no dia 17 de abril de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C561B0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 - TERMO ADITIVO Nº 18

Contrato nº 037/2020 - Extrato do Termo Aditivo nº 18

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10
Aditivo assinado em 26 de abril de 2021.

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 5,395 para R$ 5,456, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 27 de abril de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1FBF4131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

CONTRATO Nº 21/2021 - Pregão Presencial Nº 07/2021: Contratação da empresa especializada para fornecimento pontos de internet interligado por rede VPN, instalação e suporte técnico, para atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal, compreendendo o centro administrativo, secretarias municipais, setores da administração e locais públicos do Município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: FoxConect Provedor de Internet Ltda
CNPJ nº 10.410.094/0001-20
Preço Mensal: R$ 2.439,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de abril de 2021.
Contrato Assinado em: 31 de março de 2021
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante - Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:85116479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0001/2021 – SRP Aquisição futura de Carnes e Embutidos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

DINDA CARNES EIRELI
CNPJ: 22.370.374/0001-31

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA SEM SEBO E SEM GORDURA; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 4Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA**. Marca:** DI CARNES **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 26,940/Kg.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** COXÃO MOLE FATIADO (BIFE 100g); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. **Marca:** DI CARNES **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 41,950/Kg.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** PATINHO PORCIONADO EM CUBOS PARA CARRETEIRO; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA**. Marca:** DI CARNES **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 30,340/Kg.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** PATINHO PORCIONADO EM TIRAS PARA STROGONOFF; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADAO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA **Marca:** DI CARNES **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 30,340/Kg.

SILUI MERCADO DAS FRUTAS LTDA
CNPJ: 01.513.366/0001-27

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** CHULETA BOVINA PORCIONADA (120g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg; DEVIDAMENTE ROTULADA, PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 35,800/Kg.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** COSTELA BOVINA PORCIONADA (250g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 31,900/Kg.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** PALETA PORCIONADA EM CUBOS (100g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 31,000/Kg.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** PALETA PORCIONADA EM CUBOS PARA CARRETEIRO; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 31,400/Kg.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** PALETA PORCIONADA EM TIRAS PARA STROGONOFF; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 31,400/Kg.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** PALETA SEM OSSO, CORTE PARA ASSAR, SEM MÚSCULO DIANTEIRO, PEDAÇO DE NO MÁXIMO 2Kg; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 32,000/Kg.

Lote 11 – **Descrição/apresentação:** TATU PEÇA (2Kg aproximadamente); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; EMBALADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA **Marca:** FRIGORIFICO SÃO LEOPOLDO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 42,000/Kg. Os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 não foram adjudicados. E os lotes 24 e 25 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:E01A34DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.840, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 9.812, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias no âmbito do Município de São Leopoldo em razão do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal nº 9.812, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias no âmbito do Município de São Leopoldo em razão do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, conforme segue:

I – o "caput" do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica recepcionada no Município de São Leopoldo, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta e à Bandeira Vermelha constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55. 799, de 21 de março de 2021, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021."

II – o artigo 1º-A passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º-A.** Permanecem suspensas as atividades presenciais de ensino das escolas da rede pública municipal, da rede pública estadual localizada neste Município, bem como da rede privada de ensino tão-somente que se enquadrem como organizações da sociedade civil regidas pela Lei nº 13.019/2014, ou empresas contratadas através de credenciamento regido pela Lei nº 8.666/1993, junto à Administração Pública Municipal."

III – fica inserido o parágrafo único no artigo 1º-A, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As demais instituições privadas de ensino poderão funcionar com atividades presenciais desde que, para além do cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos no Anexo I do Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, detenham Plano de Contingência aprovado pelo COE Municipal, Plano de Ação Pedagógico entregue ao CME e Alvará Sanitário, ou abertura do encaminhamento do Alvará Sanitário, junto à Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º. Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto, em especial as estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 9.728 de 1º de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Atendida a ressalva prevista no *caput*, fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.728/2020 até o dia 10 de maio de 2021.

Art. 3º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.812/2021 até o dia 10 de maio de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 28 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D75D77E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULACAO DO PRIMEIRO COLOCADO DO LOTE 17 PASSANDO PARA O SUBSEQUENTE SRP PE 10008/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado no **Lote 17,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10008/2020 - FMS.** Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição futura de Material de Expediente para as Unidades da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 20/07/2020, edição 2856, **Código Identificador:** 4CCE85DC, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido no lote 17 será fornecido pelo vencedor subsequente.
A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ: 83.413.591/0003-18 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
17- Papel sulfite A4, 75g/m2 branco alcalino, superfície lisa, pacote com 500 folhas.	R$ 13,59

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C0A2E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA REEIQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO LOTE 06 PE SRP 61/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEIQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** do preço registrado no **Lote 06** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 61/2020 - SRP** - contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de material de expediente para os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 08/02/2021, edição 2996, Código Identificador: 4AE36927, DOM. conforme pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DIBON LTDA ME CNPJ: 05.368.868/0001-62 Lote/Descrição	Preço Unitário
06 - Papel A4 - Folhas Papel Sulfite, Tamanho A4, Com As Seguintes Medidas: 297mm X 210mm, Gramatura 75g/M², Cor Extra Branco, Papel Alcalino, Com Elevado Teor De Alvura, Resistente À Umidade. Pacotes Com 500 Folhas Cada.	R$ 14,75

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A1AE7A2A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3026/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3026/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA - ME CNPJ Nº: 02.056.727/0001-16.
OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva e preventiva para frota oficial na **LINHA LEVE**, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$13.469,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo começa a contar no momento do envio da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, autorizando a execução do serviço.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:C191636F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº3042/2020.

SÚMULA DA NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº3042/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.

CONTRATADO: BLC CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM EDIFÍCIOS - ME – CNPJ Nº: 34.809.049/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de perícias para elaboração e apresentação de laudo e subsequente projeto de recuperação estrutural de reator Reator Anaeróbico de Lodo Fluidizado – RALF - construído em concreto armado na década de 1990 e no qual ocorreu a ruptura parcial de laje de cobertura(tampa do reator) no ano de 2016, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: reinicie a execução do serviço no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta Notificação que foi em 28/04/2021, pois até então - estava Suspensa.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6B63BCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.304, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de São Pedro do Sul.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa
Propor, opinar e acompanhar a criação e a elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa, ou sua alteração, quando for o caso.
Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução.
Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso), e demais leis de caráter estadual e municipal.
Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior.
Inscrever e fiscalizar o funcionamento de ILPIs ou instituições congêneres existentes no respectivo município, inibindo o surgimento de instituições clandestinas e exigindo melhorias das instituições em situação de vulnerabilidade, em trabalho conjunto com a vigilância Sanitária e com o Ministério Público, conforme determina o Estatuto do Idoso.
Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação.
Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos e os itens a seguir são sugestões, portanto cada município deve adequá-los às suas realidades e necessidades. 35 à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados. (Isso apenas quando o FMI já for criado junto)
Elaborar seu regimento interno.
Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais (Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento.
Divulgar os direitos dos idosos, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos.
Organizar e realizar a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa municipal e/ou regional, em conformidade com o CNDI e com o CEI.
Realizar outras ações que considerar necessárias à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é composto de forma paritária 36 entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:

Por Representantes de cada um dos órgãos municipais indicados a seguir:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;

Por 02 (dois) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
01 (um) representante de grupos ou movimentos de idosos e/ou ILPIs devidamente legalizados e em atividade;
01 (um) representante de entidades (científicas, religiosas, culturais, esportivas e outras) que comprovem atuação na área.

§1º Essas categorias poderão ser modificadas e/ou acrescidas, se assim o município entender, desde que representem entidades voltadas para a pessoa idosa.

§2º Cada membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá suplente.

§3º Todos os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§4º Os membros do conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§5º O titular de órgão governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§6º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

§7º As entidades eleitas indicarão seus representantes (ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes), no 38 prazo de 20 (vinte) dias apões a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 5º O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à presidência e à vice-presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§1º O vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º O presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar ara participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em, assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Estadual/Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

Extinção de sua base territorial de atuação do Estado, do Distrito Federal ou Município.
Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível e sua representação no Conselho.
Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:

Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
Faltar três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativas;
Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
For condenado em sentença irrecorrível, em segunda instância, por crime ou contravenção penal.

Art. 10º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos elos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11º Os órgãos ou entidades representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo único. Quando necessário, as reuniões do Conselho poderão ser virtuais.

Art. 13º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada nos termos regimentais.

Art. 15º A Secretaria Municipal Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo, necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16º Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 17º Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos, e ações voltadas aos idosos do Município de São Pedro do Sul.

Art. 18º Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

Dotação orçamentária da União, do Estado e do Município;
As resultantes de doação do setor privado, pessoa físicas ou jurídicas;

Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
As advindas de acordos e convênios;
As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17 de outubro de 2013;
Outras receitas eventualmente destinadas ao Fundo.
Art. 19º O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo seus recursos liberados para atendimento de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação devidamente aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativos da receita e da despesa, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e divulgado.

§2º A divulgação se dará pelos meios usuais no município, tais como o Portal da transparência, o site da prefeitura e/ou do Conselho, Diário Oficial e outros.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, cabendo ao titular da Secretaria:

Solicitar o Plano Anual de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
Submeter ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo.
Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.
Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Para a primeira instalação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o Prefeito convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, a se candidatarem ao conselho, cuja escolha se dará por fórum especialmente realizado para este fim, no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20º A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver e dada a ampla divulgação.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros entre outros assuntos.

Art. 22º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0653E918

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.565, DE 28 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.006, de 28/04/2021:

DECRETA

Art.1° A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1727	PROJ/ATIV.: PORTARIA SES 284/2021 COVID-19	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
Total		**R$ 48.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1726	PROJ/ATIV.: PORTARIA SES 284/2021 COVID-19	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
Total		**R$ 48.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:12A3C920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 3/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos e farmacológicos, sendo a data de abertura das propostas no dia 14/05/2021, às 09:00. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 28 de abril de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9E03CB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2021, de 28 de ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS INSPEÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 561/20002, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as inspeções de saúde física e mental realizadas na Administração Pública Municipal para fins de:
I - comprovação de aptidão para a admissão de pessoal em cargos de provimento efetivo;
II - comprovação de aptidão para a admissão de provimento em comissão, contratação temporária de excepcional interesse público e contratação de empregados;
III - concessão de licença para tratamento de saúde a servidor;
IV - antecipação de licença maternidade;
V - concessão de licença para tratamento em pessoa da família a servidor;
VI - concessão de redução de carga horária a servidor pai ou mãe de filho com necessidades especiais;
VII - concessão de redução de carga horária à servidora para amamentação;
VIII - readaptação;
IX - concessão de aposentadoria por invalidez a servidor;
X - a recuperação das condições de saúde para fins de reversão de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º As inspeções de saúde a que se refere o artigo 1º deste Decreto serão realizadas a pedido do interessado ou de ofício.
§ 1º A inspeção será realizada apenas por um médico, designado pelo Município, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV, V, VI e VII do artigo 1º desde Decreto.
§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX e X, do artigo 1º deste Decreto, será necessário a avaliação por junta oficial, designada pelo Município, e composta por um mínimo de três médicos, quando se tratar de servidores efetivos e, quando se tratar de servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, a concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade pelo INSS, mediante exame médico-pericial a cargo da previdência social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.
§ 3º Para as inspeções de saúde a que se referem os incisos I e II do artigo 1º serão exigidos os exames conforme indicação no LTCAT/PCMSO e previsão em edital de abertura de processo seletivo e concurso público, conforme o caso.
§ 4º Quando for indispensável, poderão ser requisitados pela junta, com as devidas justificativas, exames complementares, os quais deverão ser deferidos pela Administração.
§ 5º Os exames a que se referem os parágrafos 3º e 4º deste artigo serão custeados com recursos do erário municipal.
§ 6º Poderão ser designados, para a realização das inspeções, médicos não integrantes do quadro de pessoal do Município.
§ 7º Em se tratando de aposentadoria por invalidez, em decorrência de acidente em serviço ou moléstia profissional, caberá à junta oficial, estabelecer o nexo causal entre o desempenho das atividades do servidor ou o acidente em serviço com a enfermidade que gerou a aposentadoria.

Art. 3º Para fins de concessão da licença para tratamento de saúde, prevista no inciso III do artigo 1º deste Decreto, será observado o seguinte:
I - para as licenças de até 15 (quinze) dias, serão aceitos atestados emitidos por qualquer profissional médico;
II - para as licenças de 16 (dezesseis) a 120 (cento e vinte) dias, o atestado deverá ser ratificado por médico oficial do Município;
III - para as licenças acima de 120 (cento e vinte) dias, após a emissão do atestado pelo profissional médico que atendeu o paciente, deverá ser encaminhado para uma junta médica a ser designada pela Administração Municipal.
IV - os atestados emitidos por período inferior a 15 (quinze) dias, mas sucedidos de outro com intervalo de até 10 (dez) dias, serão somados entre si para fins de contagem para os períodos referidos nos incisos II e III;
V - os incisos II, III e IV deste artigo, aplicam-se tão-somente aos servidores públicos efetivos.
§ 1º A partir do 16º dia de afastamento por motivo de licença saúde do empregado, ou do servidor detentor de cargo em comissão ou do contratado temporariamente o mesmo será encaminhado para avaliação pelo INSS.
§ 2º Consideram-se prorrogadas as licenças para tratamento de saúde concedido antes de decorridos sessenta dias do término do afastamento anterior, quando em virtude da mesma doença, ocasião em que fica o Município desobrigado do pagamento dos primeiros quinze dias do afastamento, que, neste caso, correrão à conta dos recursos do regime de previdência a que estiver vinculado.

Art. 4º Ter-se-ão como válidas, para efeito deste Decreto, as inspeções realizadas por médicos e odontólogos, conforme o caso, nos termos do que dispõe a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002.

Art. 5º Nos laudos periciais elaborados para efeito de inspeção de saúde deverão constar:
I - a identificação do servidor e do profissional ou dos profissionais emitentes do laudo;
II - o respectivo registro dos profissionais no conselho de classe;
III - o código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
IV - a conclusão da avaliação;
V - o tempo provável e/ou necessário para o afastamento.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 1º desde Decreto, o laudo referido no caput deverá ser apresentado pelo interessado ao Departamento de Pessoal do Município no prazo máximo de 02 dias, contados da data do início do afastamento do servidor.

§ 2º Quando a avaliação for a pedido do interessado, e este não tiver condições de apresentar-se pessoalmente no Departamento de Pessoal para requerê-la, poderá fazê-lo, por escrito, no prazo de 48 horas, a contar do afastamento, sendo que na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em seu domicílio.
§ 3º A não apresentação do laudo no prazo estabelecido no § 2º deste artigo caracterizará falta injustificada ao serviço.
§ 4º Ao(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do laudo de inspeção de saúde, bem como aos servidores do Departamento de Pessoal compete preservar o sigilo e a segurança das informações nele constantes.

§ 5º Para a expedição do laudo nos casos de licença para tratamento de saúde, readaptação e aposentadoria por invalidez, em situações específicas, quando o problema de saúde apresentado assim exigir, será necessária a presença de, pelo menos, um médico especialista na composição da junta oficial.

Art. 6º Além das finalidades especificamente descritas no art. 1º deste Decreto, a inspeção de saúde poderá ser realizada por outros motivos, justificadamente, a critério da Administração.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Município, previstas anualmente:

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 28 DE ABRIL DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:32E863A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO LIC PP ARP 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 07/2021-ARP; **OBJETO**: Edital de pregão para contratação de serviços mecânicos de diagnóstico.
Tipo: Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 13 de maio de 2021, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/9 96230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 29 de abril de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A6DA137B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - EXPEDIENTE: 60/2021 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento , com entrega programada e parcelada, de água mineral 500ml e 20 litros para a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul; CONTRATADO: Alimensul Comércio de Alimentos e Serviços Especializados Ltda; CNPJ: 37.788.141/0001-20 VALOR DO CONTRATO: R$ 13.368,00 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais) VALIDADE DO CONTRATO: O contrato a ser firmado entre a Câmara de Vereadores e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, improrrogáveis, conforme disposto pelo art.15, §3, III da lei 8.666/93

Sapucaia do Sul, 22 de Abril de 2021.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:353FA65A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 77076 PERP: 0047/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, UPA Sapucaia do Sul e CLISAM. Fornecedores: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (09171488000194), DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED) (14877585000137), MCMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA (GRUPO SUL-BRASILEIRA DE RAIO-X) (10310873000154), TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA (07912362000106) R$ 26.595,84. PROCESSO: 6761 PERP: 0172/20219 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário do ITEM 27 – CODIGO 593 - CAMPO OPERATORIO 45X50 CM NÃO ESTERIL (PACOTE C/50 UNIDADES, MARCA ERIMAX, REGISTRO ANIVSA 80698130003) para R$ 1,11 (um real e onze centavos). Fornecedor: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL. PROCESSO: 1376.156/2017 PE: 0195/2017 Objeto quinto termo aditivo: Fica suprimido do contrato o Lote 4, Item 1 cód.9004, locação de cardiotocógrafo, constante no anexo 1 do contrato com fundamento no ar/go 65 § 1° da Lei nº 8.666/93. Em decorrência da SUPRESSÃO do contrato d o Item 9004, locação de cardiotocógrafos(2 unidades) constante no Anexo 1 , REDUZ os valores de R$ 2.678,00(dois mil seiscentos e setenta e oito reais). Fica man/do no contrato o item 3/1, código 9003, locação de motores mul/paramétricos neonatal, na quan/dade de 8(oito) valor da unidade R$508,82 = Valor total e mensal de R$ 4.064,00. Fornecedor: MEDICABIO – SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR EIRELE-ME. PROCESSO: 35293 PE: 0068/2020 Objeto segundo termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2021. do reajuste: Com o reajuste de 31,16% sobre o valor dos itens 01 e 03, com fundamento nos artigos 4º, XI, 55, III, E 57, IV da LEI nº 8.666/93, passam a terem os seguintes patamares: 1) R$ 52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) / M³, referente ao item 01 do ANEXO I (6820 - OXIGENIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3 M³, na quantidade mensal estimada de 300 M³. 3) R$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos) / M³, referente ao item 03 do ANEXO I (2654 - OXIGENIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1 M³, na quantidade mensal estimada de 106 M³. Fornecedor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. PROCESSO: 75392 PERP: 0025/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para as unidades FHGV, tipo menor preço por LOTE. Fornecedores: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA (00147109000156), DAROS SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA (03696188000142), EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193), J. DUARTE & CIA LTDA (92783380000104), TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 347.607,96. PROCESSO: 1636.156/2017 PE: 236/2017 Objeto segundo termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2020. do reajuste: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato no percentual de 3,985580%, passando os valores do item 1/1 R$ 1.071,05 (Hum mil, setenta e um reais e cinco centavos) e o item 1/2 R$ 239,17 (duzentos e trinta e nove reais e

dezessete centavos) conforme valores descritos nas fls. 282 do expediente. Fornecedor: NEFROCLÍNICA LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 82460 DL: 0155.378/2021 Objeto: aquisição de equipamentos auxiliares para expansão dos leitos para nova ala da emergencia e itens para abastecer a sala de atendimento do Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA (18473803000129), LÍDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA (39276606000190), POA RESGATE COMERCIO DE MAT DE SEGURANCA LTDA (26254113000107) R$ 12.312,00. PROCESSO: 85888 DL: 0190.378/2021 Objeto: Substituição da fita teflon, revisação geral, limpeza e testes de funcionamento. Fornecedor: MEDICABIO - SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR - ME (24005839000180) R$ 432,48. PROCESSO: 82973 DL: 0167.001/2021 Objeto: contratação de empresa especializada na realização de processos seletivos públicos para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no 24, XIII, da Lei 8.666/93. Fornecedor: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL (31922353000172) R$ 16,00. PROCESSO: 62564 DL: 0039.378/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE BOMBA PRESSURIZADORA DE INCÊNDIO, E CONSTRUÇÃO DO RESPECTIVO ABRIGO, PARA O HMGV. ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/1993. Fornecedor: LN ENGENHARIA EIRELI (39518520000126) R$ 17.589,01. PROCESSO: 79865 DL: 0118.378/2021 Objeto: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Llicitação Eletrônica, com fulcro no 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA (15331924000148), M T M EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA (22086509000131), TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI (37652650000121) R$ 127.077,90. PROCESSO: 86183 DL: 0195.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170), CITOPHARMA MANIPULAÇAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (01640262000183), MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (33665884000152) R$ 22.039,90. PROCESSO: 83995 DL: 0200.004/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 13.101,00. PROCESSO: 86914 DL: 0204.004/2021 Objeto: aquisição de solução de grande volume (soro) para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES): (02873606000167), HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA (01571702000198) R$ 69.249,00. PROCESSO: 83989 DL: 0192.004/2021 Objeto: Aquisição de caixa coletora para descarpack. Fornecedor :DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 329,00. PROCESSO: 86985 DL :0201.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: ANGELITA GRALA SMOLARKI ME (MISTURA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO) (10614694000100), CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170), MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123), MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (33665884000152), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA (81706251000198) R$ 68.531,43. PROCESSO: 83585 DL: 0182.016/2021 Objeto: aquisição de carnes, frios e embutidos para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: LETICIA PACHECO DA SILVA (33892789000191) R$ 237.205,47. PROCESSO: 87999 DL: 0206.378/2021 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ambulância para transporte de pacientes para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (10957507000191) R$ 38.000,00. PROCESSO: 88791 DL: 0219.001/2021 Objeto: autorização para Locação de : 01 freezer horizontal 420L com 02 tampas; 01 freezer horizontal 216L com 01 tampa; 01 visa cooler vertical 410L. para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: LAUX LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA (73803355000192) R$ 2.100,00. PROCESSO: 88769 DL: 0214.001/2021 Objeto: Locação de grupo gerador de 180 kVA, silenciado, trifásico, 380/220V, incluíndo frete (ida e volta), instalação, cabos e plantão técnico no local, para permanecer de backup durante serviço de manutenção na subestação de energia elétrica do HMGV. através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: BEM GERADORES EIRELI EPP (13169067000104) R$ 2.500,00. PROCESSO: 83447 DL: 0179.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E UPA SAPUCAIA DO SUL, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (26043097000103) R$ 19.744,00. PROCESSO: 86810 DL: 0199.004/2021 Objeto: a Contratação de eempresa destinada a Criação e produção de materiais de identidade visual destinado à identificação de setores e serviços assistenciais prestados na parte interna da nova emergência do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV). Criação e produção de materiais de identidade visual destinado à nova fachada da emergência do HMGV que compreende a parte frontal e as laterais através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedor: PLOTTER EXPRESS LTDA - ME (18861514000105) R$ 14.150,00.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 85956 INEX: 0012.156/2021 Objeto: aquisição de Insumos utilizados para realização de exames para testes rapidos para o Hospital Tramandaí s através de dispensa de licitação nos termos do artigo 25, caput da Lei 8666/93. Fornecedor: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199) R$ 139.800,00. PROCESSO: 85961 INEX: 0011.378/2021 Objeto: troca de diplay,filtro de ar,lente do sensoor infravermelho e memoria flash além de calibração interna Hospital Municipal Getulio Vargas via Inexigibilidade com base na Lei 8666/93. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (09171488000194) R$ 4.620,53. PROCESSO: 85956 INEX: 0012.156/2021 Objeto: aquisição de Insumos utilizados para realização de exames para testes rapidos para o Hospital Tramandaí s através de dispensa de licitação nos termos do artigo 25, caput da Lei 8666/93. Fornecedor: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199) R$ 139.800,00. PROCESSO: 86944 INEX: 0013.378/2021 Objeto: aquuisição emergencial para substituição das peças para equipamento Tomografo para Hospital Municipal Getulio Vargas via Inexigibidade com base na Lei 8666/93. Fornecedor: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S/A (01449930000513) R$ 423.439,51.

Sapucaia do Sul, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E5602EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 037-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 037/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos/aparelhos de uso hospitalar e mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 12 de maio de 2021 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:838DF96D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 008-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 008/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 008/2021** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Aquisição de malotes (pastas de napa), com zíper para Nota Fiscal e bloco de produtor rural**, empresa **SIGNOR INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA**, data da abertura será no dia 30 de abril de 2021 às 10h30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br..

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:BD1D2A21

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº029 /2021 REGISTRO DE PREÇO RETIFICAÇÃO 01

Retifica-se o presente edital incluindo no item 8.3 a letra "i"
O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 13 de maio de 2021 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 037/2021, PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para reger(regente) da Banda municipal do Município de Sarandi-RS.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 27 de abril de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:684CEB77

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº039 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 13 de maio de 2021 às 14:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº049/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e retirada de morcegos para as secretarias municipais de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 28 de abril de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:CBE282DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 027/2021

Forma: ELETRÔNICA **Abertura:** 08h00min do dia 12 de Maio de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** Aquisição de material para ser utilizado nas escolas públicas da rede de ensino do Município, nos termos da Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020.

O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Abril de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:22C146B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 017/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação na farmácia básica municipal e uso nas UBS's, SAMU e CAPS, pelo prazo de 12 meses, a contar de 29 de Abril de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 019/2021, com as empresas:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
LIGIA MARIA CARNEIRO – ME.
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Taquara, 28 de Abril de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:225ECECE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 020/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 020/2021
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para serviço de RECAPAGENS DE PNEUS para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de 12 meses, a contar de 29 de Abril de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 020/2021, com as empresas:
GRANDO PNEUS LTDA-EPP.
F. VACHILESKI & CIA LTDA.
MELHOR LANCE MÁQUINAS E PRODUTOS PARA BORRACHARIA LTDA ME.

Taquara, 28 de Abril de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E7CC1D16

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 024/2021

RATIFICO a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO emergencial de PNEUS para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme Processo Administrativo Licitatório n° 2455/2021, Parecer Jurídico n° 572/2021, e em conformidade com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 28 de abril de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:17A38BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Mauss Consultoria em Gestão Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 19 de abril de 2021 e encerrando-se em 18 de maio de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual para conclusão da entrega dos relatórios e pagamentos. **Vigência:** 18 de maio de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:099F7933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 057/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 057/2020
CONTRATADA: CRISTIAN DANIEL GARSKE DA SILVA – ME.
CNPJ Nº 20.956.767/0001-04.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 057/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 26 de abril de 2021, tendo validade até a data de 26 de maio de 2021**.**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2020.

Travesseiro, 28 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D786E6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 058/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 058/2020
CONTRATADA: JANICE BEATRIZ NOLL - ME.
CNPJ Nº 10.719.682/0001-40.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 058/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 26 de abril de 2021, tendo validade até a data de 26 de maio de 2021**.**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2020.

Travesseiro, 28 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CF9C8EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial n° 011/2021. Objeto:** Contratação de transporte escolar 2021. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 11/05/2021. **Edital de Chamada Pública n° 001/2021. Objeto:** Habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **Sessão Pública:** 13 horas do dia 13/05/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DC1FB8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042

EDITAL Nº 042/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Memorando nº 11/2021 da Comissão do Processo Seletivo, **RETIFICA** o Edital nº 041/2021, de 27 de abril de 2021, que publicou o **RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 022/2021 e suas alterações, **alterando a nota final da candidata abaixo especificada, em razão da revisão recursal realizada pela comissão supracitada.**

ATENDENTE DE FARMÁCIA
SUSANA DA ROSA 36,5 pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3488A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICADOR E TRITURADOR URBANO DE TRONCOS, GALHOS, FOLHAS E RESTOS VEGETAIS EM GERAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de maio de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1CEDD89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 30/2018
Pregão Presencial n° 3/2018
Contrato n° 16/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: S&K Transportes Ltda - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 12**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D204C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 123/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Rita de Cássia Rodrigues Barcellos - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 22F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B908C3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 128/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Antônio Dorival Rambor - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 20F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5A7436BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 105/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Jozué Amélio da Silva - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 51N**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD5467F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 95/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: João de Souza Machado Transportes - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 45F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2FE8E26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 117/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Transporte T.L.E. Ltda
Termo aditivo n° 07

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 13F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FAA440DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 30/2018
Pregão Presencial n° 3/2018
Contrato n° 11/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 11**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9348A717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 87/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 42F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD6AEA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 88/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 50N**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:307B5D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 595/2019
Pregão Presencial n° 47/2019
Contrato n° 121/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, para a **Rota 65 M e Rota 74 M**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F7AB390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 103/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 26F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A93A0C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 102/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 23F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1E020904

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 104/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 36F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o

contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FFB9FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 107/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Táxi Milke Ltda – ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 46E**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:53ABD00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 106/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Táxi Milke Ltda – ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para **Rota 40F.**
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E0E58EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 36/2019
Pregão Presencial n° 08/2019
Contrato n° 28/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Táxi Milke Ltda – ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, para atender as necessidades do Município, para as **Rotas 60 F e 62 I**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:22AD924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 595/2019
Pregão Presencial n° 47/2019
Contrato n° 125/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Táxi Milke Ltda – ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar na **Rota 71M**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:87FCC034

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 595/2019
Pregão Presencial n° 47/2019
Contrato n° 123/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Colaçotur Transportes LTDA- ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar Rota 72M.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:49CDD49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1582/2018
Pregão Presencial n° 36/2018
Contrato n° 150/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Darlei Nunes Pires - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar de alunos para as escolas E.E.E. Padre Réus em Esteio e Adevic – Associação dos Deficientes Visuais de Canoas.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D8B595D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 36/2019
Pregão Presencial n° 08/2019
Contrato n° 30/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo-ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para a Rota 61 F.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a

1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:331268D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 121/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Claudio Luiz Santos da Silva-ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para Rota 14F.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BCCB0C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 122/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Claudio Luiz Santos da Silva
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para Rota 15F.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:75631248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 108/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Colaçotur Transportes e Turismo LTDA - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para Rota 43F.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B5BE5037

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 30/2018
Pregão Presencial n° 3/2018
Contrato n° 08/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Colaçotur Transportes LTDA - ME
Termo aditivo n° 07

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para Rota 7 e 4.

Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:48360E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 30/2018
Pregão Presencial n° 3/2018
Contrato n° 12/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, Rota 10.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EC194941

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 112/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Evilaz da Silva Santos - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para Rota 21F.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B5BDC998

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 819/2019
Pregão Presencial n° 56/2019
Contrato n° 168/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – Rota 73 M.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:200AB865

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 125/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para Rota 34F.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:27B2E438

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 595/2019
Pregão Presencial n° 47/2019
Contrato n° 126/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Alan Batista da Silva -ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar para Rota 68M e Rota 69M.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C659387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 92/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Alan Batista da Silva -ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para Rota 16F.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF0E1AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 118/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Paulo Andre Lopes da Silva
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para Rota 52N.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a

1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:341E013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 36/2019
Pregão Presencial n° 08/2019
Contrato n° 31/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho – ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, para atender as necessidades do Município, para a Rota 33 F.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Fica mantida a suspensão da prestação dos serviços contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. Cláusula Segunda – Por acordo entre o contratante e a contratada, fica estabelecido que nos meses de março, abril e maio de 2021, será mantido o pagamento à contratada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida). Cláusula Terceira – A manutenção do pagamento parcial dos serviços contratados, fica condicionada à não demissão de empregados afetos à prestação dos serviços. Cláusula Quarta – O termo aditivo acima referido tem seus efeitos retroativos a 1° de março de 2021. Cláusula Quinta – A partir de 1º de junho de 2021, serão cessados os pagamentos previstos na cláusula segunda, permanecendo a suspensão da execução contratual, salvo se as aulas retornarem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:611324E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gestor Um Consultoria Financeira Ltda
OBJETO: Serviços de Assessoria Financeira para gestão de Aplicações e Investimentos, Sistema on-line para acompanhamento dos investimentos do RPPS, Auxilio na Elaboração da Política de Investimento e demais serviços de assessoria.
V**ALOR:** R$ 771,38 (setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1332/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:56D8554A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de maio de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 17/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES,** através do Sistema de Registro de Preço. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:F85FFF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3628, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO N.º 3628, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.914, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na seguinte unidade:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
09.0272.0032 – 0,002 – Inativos e Pensionistas
3190.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE ABRIL DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F0609E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, às 8he30min do dia 18 de maio de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de luvas descartáveis, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 28 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:093F6A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 064, DE 28 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 064, DE 28 DE ABRIL DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA AGROPECUARIO DE BOVINOCULTURA DE LEITE
PUBLICAÇÃO FINAL DE PRODUTORES CONTEMPLADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, JARBAS DANIEL DA ROSA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 7.570, de 22 de março de 2021 e Lei nº 6.075, de 21 de março de 2018, e Processo Administrativo nº 6.544/2021, faz saber, por este Edital, da Publicação Final de Produtores Contemplados pelo Programa Agropecuário de Bovinocultura de Leite, no Município de Venâncio Aires, conforme Edital nº 037/2021:

Protocolo	Produtor	Localidade	Doses
5353/2021	Angelo Batista Reis	Lª Harmonia da Costa	44
5492/2021	Luis Fernando Hackenhaar	Linha Cecília	15
5532/2021	Letícia Andressa Dahm	Linha Herval	20
5527/2021	Luis Carlos Scheibler	Linha Cecília	24
5415/2021	Marcelo Muller	Linha 17 de Junho	31
5520/2021	Diego Fernando Hermes	Vila Palanque	10
5423/2021	Arno Hermes	Vila Palanque	16
5049/2021	Lauri José Schwendler	Linha Arroio Grande	33
5252/2021	Heitor Luiz Richter	Linha Santana	19
5498/2021	Alexsandro Faleiro	Linha Grão Pará	45
5451/2021	João Domingos S. Martins	Linha Picada Nova	36
5523/2021	Aloísio Finkler	Linha Santa Emília	18
5445/2021	Vilson Weber	Linha Grão Pará	24
5522/2021	Inácio Becker	Linha Cecília	18
5524/2021	Ari Alves	Linha Picada Nova	10
5521/2021	Cesar Renato Schwengber	Lª Estância Mariante	25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 28 de abril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

GILBERTO DO SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:19E59A6B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do edital de Concorrência nº 008/2021, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2AAFCA47

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de medicamentos. A abertura das propostas será no dia 13/05/2021, às 08 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:58D50E69

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 28/04/2021, a Dispensa de Licitação nº 21/2021 ao valor de R$ 36.913,00, porém o certo e correto é o valor total da Dispensa de R$ 32.292,00.

Venâncio Aires, 26 de Abril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3D704CF4

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 5110/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Dispensa de Licitação nº 021/2021. Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão, para uso externo 70W x 220V x 60Hz; 200 (duzentas) unidades de lâmpada vapor de sódio a Alta Pressão - Potência de 150W; 150 (cento e cinquenta) unidades de lâmpada vapor de sódio Alta Pressão - Potência de 250W; 100 (cem) unidades de reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão, para uso externo 250W x 220V x 60Hz, destinados aos atendimentos de manutenção da iluminação pública. Dotação Orçamentária: 07.01.15.452.0103.2047 – Manutenção do Serviço de Iluminação Pública. Valor total: R$ 32.292,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais). Data: 28/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0FC0C153

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 22/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU (Suporte Básico e Avançado) para o Município de Venâncio Aires. Contratado: VIVER MAIS LTDA. Valor: R$ 248.841,10 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 032/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e VIVER MAIS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2021. Objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, de empresa para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (Suporte Básico e Suporte Avançado) para o Município de Venâncio Aires - RS e municípios referenciados dentro da 28ª Região de Saúde, integrado a Central de Regulação Estadual das Urgências, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, conforme especificação no Termo de Referência – ANEXO I, obedecendo às condições ali previstas. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2071 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU. Vigência: será de 90 (noventa) dias, a contar de 01/05/2021. Valor: R$ 248.841,10 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos) mensais. Data da Ass: 26/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:313C5183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação Saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais para Registro de Preços: Pregão Presencial nº 016/2020; Pregão Eletrônico nº 012, 019 e 027/2020; Concorrência nº 002/2020. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 28 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:1A9DA54E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 108, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar(em) em contato ou comparecer(em) pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **29/04 a 05/05/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	65º ROSANE MARIA TRINDADE ALVES

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/04/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:6008CA40

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 106, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

EDITAL Nº 106, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO AO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS FORMAIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA resultado preliminar das solicitações de CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO AO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS FORMAIS, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 101, de 07/04/2021:

Empresa	CNPJ	Resultado
Dani e Lowa Comércio de Confecções	02.823.472/0001-70	DEFERIDO
Eliane Gabriel Dalmoro	01.661.984/0001-14	DEFERIDO
Débora Zanettini Gabriel	12.701.490/0001-32	DEFERIDO
Begotto Academia de Ginástica LTDA	16.846.285/0001-16	DEFERIDO
Neidete Ciello	09.049.795/0001-05	DEFERIDO
Serrana Louças Distribuidora LTDA	00.994.296/0001-03	DEFERIDO

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo/impugnação referente ao resultado preliminar é de 29/04 a 30/04.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:2EE80E48

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 107, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

EDITAL Nº 107, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE MICROCRÉDITO ÀS MEI E MICRO EMPRESAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA resultado preliminar das solicitações do PROGRAMA EMERGENCIAL DE MICROCRÉDITO ÀS MEI E MICRO EMPRESAS DO MUNICÍPIO PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 23 DE MARÇO 2020 E PRORROGADO PELA ADI 6625 MC/DF, DE 30/12/2020, E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE QUE TRATA A LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 100, de 07/04/2021:

Empresa	CNPJ	Resultado
Marli Ines Piccolo Boff 40066363004	33.224.680/0001-86	DEFERIDO
Serrana Louças Distribuidora LTDA	00.994.296/0001-03	DEFERIDO

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo/ impugnação referente ao resultado preliminar é de 29/04 a 30/04.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:FF552652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 013/2021	**RETIFICA PORTARIA 005/2021: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL** À SERVIDORA **MARIA LUIZA FLORIANO DA SILVEIRA,** Onde se lê: "com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.039,09 (quatro mil e trinta e nove reais e nove centavos)" Leia-se: "com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.221,64 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:BE953FB2

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 014/2021	**RETIFICA PORTARIA 007/2021: ATO DE CONCESSÃO DE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARIA ENILDA DO NASCIMENTO,**, Onde se lê: "com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.218,35 (três mil e duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)" Leia-se: "com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.363,82 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:C49BE856

PREV-XANGRI-LÁ
CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA 15/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** À SERVIDORA **GRACILINA MACHADO ESTEVAM,** no cargo de AUXILIAR DE MERENDA, padrão 07, classe "H", matrícula nº 281, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:A1C00CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2021

Reconhece o protocolo do distanciamento controlado da bandeira vermelha até 10 de maio de 2021 e dá outras providências.

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, o Decreto nº 55.465, de 5 de setembro de 2020, e o Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021;

Considerando que cessada a possibilidade de adoção dos protocolos de cogestão até o 10 de maio de 2021;

Considerando a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local,

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica recepcionada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, **no período compreendido entre a zero hora do dia 28 de abril de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 10 de maio de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha** constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º - Ficam determinadas, de forma cogente e cumulativamente às medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 1º deste Decreto, as seguintes medidas:

I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo.
II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias, todos os dias da semana, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h.
a) de segunda a sexta feira, quando dia útil, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h;
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o horário compreendido entre as 16h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 15h e a permanência máxima até as 16h;

III - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
IV – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
V – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados.

§ 1º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto nos incisos do "caput" deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

§ 2º Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de "take away" e "drive thru" em todos os dias da semana, no período compreendido entre as 5h e as 22h, após este horário permitida somente tele-entrega.

§ 3º Não se aplica o disposto nos incisos do "caput" artigo aos seguintes estabelecimentos:

I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares;
IX - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município;
X - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;
XI - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;
XII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;
XIII - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;
XIV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;
XV - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.
XVI – os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos.

Art. 3º Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas e as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto Municipal nº 54, de 13 de maio de 2020, e Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 70, de 10 de abril de 2021, ressalvado o disposto no seu Art. 4º.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:99E2C652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 76/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º76 DE 27 DE ABRIL DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos

Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 28 e 29 de abril de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2207-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Concursado
14º	MARCIA SOUZA DA SILVA SILVEIRA

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

Classificação	Cocursado
11º	MARIANE DA SILVA BERTOLI

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E84B813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 78/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 78 DE 27 DE ABRIL DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 28 E 29 de abril de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2208/2021- (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Concursado
18º	MARIA LUCIA GONÇALVES PAZ

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6A248C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO.

Sujeito Passivo: EVERTON BOFF
CPF: 914.980.900-87
Endereço: RUA PARAISO 282, 282 - CAMPO BOM - Campo Bom CEP: 93700-000
Contato:

Aos 27 de abril de 2021, às 13:37 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação, não efetuando a limpeza do terreno conforme determinava a mesma.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Referência	URM	Descrição	Multa (R$)	Agravante/Atenuante	Valor a pagar (R$)
Fevereiro/2020	URM (4,0521)		597,48		597,48

Matrícula: 28835001			
Endereço: CANDIOTA, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** I	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 063	**Lote:** 005
Proprietários: **1.** EVERTON BOFF - 914.980.900-87 **2.** EVERTON BOFF - 914.980.900-87			

NOTIFICAÇÃO
Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bom, ou em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.

BASE LEGAL DA PENALIDADE:
Art. 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

OBSERVAÇÕES
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B74D72D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
Protocolo Administrativo nº 188/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVO EM EMISSORAS DE RÁDIO, PARA INSERÇÕES DE ATOS LEGAIS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
Em ata datada de 28/04/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 006/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA CNPJ Nº 88.676.382/0001-19					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	MIN	**360**	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de 04 ou 05 programas semanais(conforme a quantidade de semanas) com duração de 20 minutos mensais, veiculados aos sábados, que deverá ir ao ar às 11 horas. Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	41,90	15.084,00
RADIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA CNPJ Nº 91.113.399/0001-72					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
02	MIN	**360**	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de 04 a 05 programas semanais(conforme a quantidade de semanas), com duração de 20 minutos, veiculados às sextas-feiras, que deverá ir ao ar às 11 horas. Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	43,00	15.480,00
RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA CNPJ Nº 91.833.224/0001-00					

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
03	MIN	**250**	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de 04 a 05 programas semanais(conforme a quantidade de semanas), com duração de 15 minutos mensais, veiculados às quartas-feiras, que deverá ir ao ar às 11 horas. Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	38,00	9.500,00
RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA CNPJ Nº 87.550.794/0001-45					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
04	MIN	**150**	Serviço informativo em emissora de rádio AM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de inserções, com duração de 01 minuto, em horários e dias determinados pela administração, conforme necessidade do Município. Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	40,00	6.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 46.064,00					

Em conformidade com o Edital os serviços cujos fornecimentos que vierem a ser contratados deverão ser prestados conforme estabelecido no empenho. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, correspondente aos minutos efetivamente realizados no mês, mediante apresentação do competente documento fiscal, acompanhado da matéria veiculada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:26B3FA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2021 PROGRAMA DE ESTÁGIO CIEE

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** do **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE**, instituído através do Edital n.º 001/2021:

ÁREA	ESTUDANTE	INSCRIÇÃO	*CLASSIF.*
ADMINISTRACAO	GREICI PETRY	44	***1***
ARQUITETURA E URBANISMO	VENANCIO PIMENTEL LAGEMANN	13	***1***
ARQUITETURA E URBANISMO	BRUNA SCHIEFELBEIN	31	***2***
BIOMEDICINA	LARISSA CAPONI KUMM	36	***1***
CIENCIAS CONTABEIS	ELEDIR TERESINHA PORTO DA CRUZ	7	***1***
CIENCIAS ECONOMICAS	JOSE AFFONSO BRANCO SAUSEN	27	***1***
COMUNICACAO SOCIAL/JORNALISMO/RELACOES P	DANIELA DA SILVA	58	***1***
COMUNICACAO SOCIAL/JORNALISMO/RELACOES P	JOAO VITOR MARQUES LEONARDI	61	***2***
DIREITO	SARA LUIZA VARGAS BALEST	5	***1***
DIREITO	EDSON ROBERTO BUENO	25	***2***
EDUCACAO FISICA	LAIS DE OLIVEIRA MAGNI	69	***1***
ENFERMAGEM/TECNICO EM ENFERMAGEM	VALDIRENE MENEZES DA ROSA	63	***1***
ENFERMAGEM/TECNICO EM ENFERMAGEM	ALHANDRA CAROLINE DOS SANTOS BERGME	51	***2***
ENFERMAGEM/TECNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA BENDER MACHADO	3	***3***
ENFERMAGEM/TECNICO EM ENFERMAGEM	SUELIN LUZIA FETZNER	1	***4***
ENFERMAGEM/TECNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE LAZARI DOS SANTOS	21	***5***
ENGENHARIA AMBIENTAL	MILENA ELICKER	56	***1***
ENSINO MEDIO	LUIZA EDINEIA DE SOUZA CAVALHEIRO	57	***1***
ENSINO MEDIO	YASMIM PEDROTTI	26	***2***
ENSINO MEDIO	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	22	***3***
ENSINO MEDIO	CASSIA NATIELI KRAUSE	62	***4***
ENSINO MEDIO	EDUANNE SCHOKAL DE LIMA WOHLENBERG	34	***5***
ENSINO MEDIO	ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS	29	***6***
ENSINO MEDIO	ISADORA HERBERTS SILVEIRA	67	***7***
ENSINO MEDIO	ROGER CABRERI DE ALMEIDA	49	***8***
ENSINO MEDIO	EMILI CRISTINA DA SILVA SANTOS	11	***9***
ENSINO MEDIO	JOAO RAFAEL NETO ALVES	8	***10***
ENSINO MEDIO	LAURA MILENA DA SILVA HERBERTS	37	***11***
ENSINO MEDIO	EDUARDO BENINI	42	***12***
ENSINO MEDIO	IDO MIGUEL BUDKE OLIVEIRA	52	***13***
ENSINO MEDIO	ANNA CAROLINA BELLO BULEGON	17	***14***
FARMACIA	CARINE TAETTI BELLINI	19	***1***
HISTORIA	MARCELO DOS SANTOS TERRES	40	***1***
MATEMATICA	AMANDA TIRLONI DELLAY	38	***1***
MEDICINA VETERINARIA	BRUNA SCHAFER	2	***1***
MEDICINA VETERINARIA	NATHALIA REZENDE DOS REIS	12	***2***
ODONTOLOGIA	VITOR PEZZINI DA SILVA	20	***1***
PEDAGOGIA	PATRICIA EDUARDA RUDELL	33	***1***
PEDAGOGIA	JOSEANE RODRIGUES	65	***2***
PSICOLOGIA	JULIANA THAIS SCHNEIDER	43	***1***
PSICOLOGIA	INGRID DE OLIVEIRA JASCHKE	53	***2***
PSICOLOGIA	VANESSA NASCIMENTO NEVES	15	***3***

PSICOLOGIA	PYETRA DOS SANTOS BODH	9	***4***
PSICOLOGIA	CLAUDIA UBESSI REBELLATO	4	***5***
TECNICO EM AGROPECUARIA	GABRIELE MOLINARI ROTHER	32	***1***
TECNICO EM INFORMATICA	GABRIEL DE BORTOLI LOURENCO	23	***1***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 28 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BE097BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 EDITAL CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013,
TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS, conforme abaixo:

Classificação Preliminar:

Classif.	Estudante	Data Nascimento	Inscrição	Curso	*Pontuação Total*
1	EDUARDO GONCALVES SILVA	01/05/1997	29	ADMINISTRACAO PUBLICA	*80.00*
2	RAFAEL MASSON	02/09/1988	13	ADMINISTRACAO PUBLICA EAD	*75.00*
Classif.	Estudante	Data Nascimento	Inscrição	Curso	*Pontuação Total*
1	PIETRA BOETEGE PIRES	24/04/1999	12	DIREITO	*85.00*
2	ALINE DA SILVA MARINS	12/10/2002	23	DIREITO	*80.00*
3	LILLIA FORMIGA DA SILVA	24/02/2001	18	DIREITO	*75.00*
Classif.	Estudante	Data Nascimento	Inscrição	Curso	*Pontuação Total*
1	BRENDHA LANER ROSSO	05/06/2002	24	ENSINO MEDIO INTEG MEIO AMBIENTE	*95.00*
2	RAFAEL COSTA ROSA HELLWIG	01/04/2002	21	ENSINO MEDIO INTEG AGROPECUARIA	*85.00*
3	KAIANE DA SILVA MOREIRA	27/03/2005	10	ENSINO MEDIO	*80.00*
4	STTER DE SOUSA PINTOS	14/11/2004	1	ENSINO MEDIO	*80.00*
5	BERNARDO HESSEL RIJO	22/04/2003	5	ENSINO MEDIO	*75.00*
6	YURI CORREA ACOSTA	18/05/2004	16	ENSINO MEDIO	*70.00*
7	NATHALIA RODRIGUES CARVALHO	21/09/2004	14	ENSINO MEDIO	*70.00*
8	ARIELLI SOARES MEDEIROS	15/12/2003	15	ENSINO MEDIO	*65.00*
9	YASMIM RODRIGUES SOARES	11/01/2004	9	ENSINO MEDIO	*65.00*
10	ALINE MENDES CARABALLO	22/07/1989	3	ENSINO MEDIO	*60.00*
11	IARA GIOVANA AVILA GUTERRES	04/01/1998	7	ENSINO MEDIO	*55.00*
12	TCHARLES DE LIMA TEIXEIRA	06/04/2003	22	ENSINO MEDIO	*50.00*
13	ANDRESSA MENDES CARABALLO	09/08/2003	8	ENSINO MEDIO	*40.00*
14	EMILE BORGES LUCIO	16/06/1992	2	ENSINO MEDIO	*35.00*
Classif.	Estudante	Data Nascimento	Inscrição	Curso	*Pontuação Total*
1	KETHLIN CAETANO MACHADO	24/08/1999	28	SERVICO SOCIAL EAD	*80.00*
2	ADAO CESAR DA LUZ RAMOS	06/11/1991	19	SERVICO SOCIAL	*65.00*
3	GABRIELE PEREIRA DIAS	06/05/1999	11	SERVICO SOCIAL EAD	*60.00*
4	NARIELLE RAMOS DIOSCAR	18/05/1998	20	SERVICO SOCIAL	*30.00*

Pedras Altas, 28 de abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:27514FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.303, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.002.400,00 (TRÊS MILHÕES, DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 3.002.400,00 (três milhões, dois mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 126.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4)	R$ 38.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (18)	R$ 59.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (20)	R$ 2.330,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (899)	R$ 14.387,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 514.000,00
2032	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (39)	R$ 25.776,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (59)	R$ 3.963,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (109)	R$ 12.677,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 28.733,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 14.729,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV.: MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (672)	R$ 17.426,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (669)	R$ 12.026,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (666)	R$ 83.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV.: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (754)	R$ 6.774,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (791)	R$ 13.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	PROJ/ATIV.: PORTARIA 369 COVID 19 EPI	
2110	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (863)	R$ 6.179,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (340)	R$ 10.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (324)	R$ 15.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (314)	R$ 32.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (320)	R$ 8.400,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R$ 235.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (465)	R$ 26.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (464)	R$ 1.250.000,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (474)	R$ 48.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (513)	R$ 400.000,00
Total		**R$ 3.002.400,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0001, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (863)	R$ 145.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 833.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (318)	R$ 107.400,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV.: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 17.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (476)	R$ 36.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (517)	R$ 64.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	PROJ/ATIV.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (893)	R$ 1.800.000,00
Total		**R$ 3.002.400,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:46AAE698

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.564, DE 27 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.002.400,00 (TRÊS MILHÕES, DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.003, de 27/04/2021:

DECRETA

Art.1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 3.002.400,00 (três milhões, dois mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 126.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4)	R$ 38.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (18)	R$ 59.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (20)	R$ 2.330,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (899)	R$ 14.387,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 514.000,00
2032	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (39)	R$ 25.776,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (59)	R$ 3.963,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (109)	R$ 12.677,00

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 28.733,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 14.729,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV.: MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (672)	R$ 17.426,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (669)	R$ 12.026,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (666)	R$ 83.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV.: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (754)	R$ 6.774,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (791)	R$ 13.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	PROJ/ATIV.: PORTARIA 369 COVID 19 EPI	
2110	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (863)	R$ 6.179,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (340)	R$ 10.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (324)	R$ 15.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (314)	R$ 32.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (320)	R$ 8.400,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R$ 235.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (465)	R$ 26.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (464)	R$ 1.250.000,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (474)	R$ 48.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (513)	R$ 400.000,00
Total		**R$ 3.002.400,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0001, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (863)	R$ 145.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 833.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (318)	R$ 107.400,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV.: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 17.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (476)	R$ 36.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (517)	R$ 64.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	PROJ/ATIV.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (893)	R$ 1.800.000,00
Total		**R$ 3.002.400,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F720DE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2021 DATA DE ABERTURA: 13/05/2021 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2021
DATA DE ABERTURA: 13/05/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Planejamento e Projetos, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 5.434 de 08 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por ITEM***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviço de Escavadeira Hidráulica e Caminhão Basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com a finalidade de recuperar estradas vicinais do município de Tavares, atendendo as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **13/05/2021**, com início às **09:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **13/05/2021.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

DO EDITAL

3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comprastavares2018@gmail.com .
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP); para as empresas que desejarem se beneficiar dos critérios de desempate, e demais benefícios.**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, juntamente com os demais documentos habilitatórios, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO **se for o caso** (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- O prazo de início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e emissão de ordem de serviço e o tempo para conclusão dos serviços é de 05 meses, podendo ser prorrogada conforme interesse da municipalidade.

9.1Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com o cronograma previamente acordado com a secretaria de Agricultura, que irá indicar os locais e a forma técnica de execução dos serviços.
9.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para serviços" onde constará o serviço a ser executado.
9.3 A contratada deverá prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
9.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado, como combustível, operador, manutenção, insumos necessários a prestação dos serviços e afins.
9.5 A CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
9.6 Apresentar prestação de contas mensais, com planilhas de horas trabalhadas;

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINAL PELO SITE DO PREGÃO.

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO

12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais**.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
5316	Outros Serviços de Terceiros Jurídica
(5321) 44.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

16.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço, para fins de recebimento.
16.3. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 dias após recebimento da planilha de horas trabalhadas, vistoria do serviço, e emissão de Nota Fiscal junto a contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor dos serviços prestados;
16.4 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 28/04/2021

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa especializada em serviço de Escavadeira Hidráulica e Caminhão Basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com a finalidade de recuperar estradas vicinais do município de Tavares, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Lote	Item	Qtde. Horas	Descrição	Valor Ref. Item	Valor Un.	Valor Total
1	1	530,23	Escavadeira hidráulica sobre esteira, garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22 e25t, potência líquida entre 150 e 160hp.	R$152,32		
1	2	129,56	Caminhão Basculante 10m³ trucado, potência 230cv, incluindo caçamba metálica com distribuidor de agregados acoplado.	R$165,87		

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 495/2021, conforme o Edital de Pregão nº 013/2021, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na contratação de empresa especializada em serviço de Escavadeira Hidráulica e Caminhão Basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com a finalidade de recuperar estradas vicinais do município de Tavares. Conforme tabela abaixo

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

2.1- O prazo de início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e emissão de ordem de serviço e o tempo para conclusão dos serviços é de 05 meses, podendo ser prorrogada conforme interesse da municipalidade.

2.2Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com o cronograma previamente acordado com a secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, que irá indicar os locais e a forma técnica de execução dos serviços.
2.3 O CONTRATANTE expedirá "autorização para serviços" onde constará o serviço a ser executado.
2.4 A contratada deverá prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
2.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado, como combustível, operador, manutenção, insumos necessários a prestação dos serviços e afins.
2.6 A CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
2.7 Apresentar prestação de contas mensais, com planilhas de horas trabalhadas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital nº013/2021.
E ainda são obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

CLÁUSULA QUARTA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
16.1 - Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;
16.2 - Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Normas Pertinentes e deste Contrato;
16.3 - Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
16.4 - Zelar pela Boa Qualidade da Prestação dos serviços, Receber, Apurar e Solucionar Queixas e Reclamações quanto a prestação dos serviços, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das Providências Tomadas pelo CONTRATANTE.
16.5 - Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 013/2021, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;
16.6 - Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas na prestação do serviço, para que sejam adotadas as Medidas Corretivas necessárias.
16.7 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, Documentação que Comprove o Correto e Tempestivo Pagamento de Todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da Execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
5316	Outros Serviços de Terceiros Jurídica

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 dias após recebimento da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor dos serviços prestados.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

.**PARAGRAFO ÚNICO-** Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA : DA RESCISÃO
- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em—————— de 2021 e término em ——————.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2021

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus para a frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Tavares, bem como aquisição de material para manutenção dos referidos veículos.
/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de Escavadeira Hidráulica e Caminhão Basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com a finalidade de recuperar estradas vicinais do município de Tavares.

..... de ..... de 2021.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2021.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:4B33A069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041

EDITAL Nº 041/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X.

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X,** de acordo com o Edital nº 022/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO	
ANA PAULA MARCOLIN DA SILVA	120
CAMILA CAMPOS	120
CÁROLIM PALOMA DA SILVA SOUZA	120
CÁTIA LISIANE LEAL DA SILVA	120
EDEMARA CUNHA AZEREDO	120
EDUARDA LEAL LOPES	120
EDUARDA MILK AMORIM	120
FRANCIELI DA SILVA	120
GABRIELA KUHN GAEDKE	120
GADIEL FERREIRA DE SOUZA	120
HIURI ALVES DA SILVA	120
JADY MARQUES TEIXEIRA	120
LEA SOUZA CEZAR	120
MATHEUS DAS NEVES CASTRO	120
MICHEL SOUZA DA ROSA	120
MILLENA FALEIRO DE AZEREDO	120
PATRICIA KISCHNER	120
PAULO RENATO DO NASCIMENTO CASTRO	120
PRISCILA KROTH MARMITT	120
RITA ANDRESSA DE SOUZA KUHN	120
ROSIMERI DE FREITAS LEOTE	120
SABRINA MILANI SEZARA	120
SCARLATH NATHIELLI QUELL DOS SANTOS	120
TAINARA SCHIMIDT	120
TASSIA GABRIELA PORTO VIANA FLECK	120
TATIANA NUNES DOS SANTOS	120
VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES	120
VANESSA FLORES SILVEIRA	120
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO	120
ALESSANDRO DE SOUZA PEDREIRA	105
ATAISE PEREIRA BRITO SEVERO	105
CAROLINE SOUZA MOURA	105
CAROLINI DOS SANTOS DE SOUZA KUHN	105
CRISTIANO VIEIRA CORREA	105
DANIELA VARGAS BRITO	105
DEBORA LEAL DA COSTA	105
EDIANE RODRIGUES DA SILVEIRA	105
GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	105
ITAMARA DA SILVA FERREIRA	105
JEAN KILIAN	105
JULIANA DOS SANTOS JANCER	105
KELI DE ÁVILA	105
LEILANE ROSA DA SILVA	105
LUCAS NIEDERAUER ALFF	105

MILENA SCIENZA DE SOUZA	105
PAULA MICAELA LOPES AUGUSTIN	105
CLARISSA DOS SANTOS SILVA PEDROSO	90
DANIELA DE SOUZA MEIRELLES	90
JULIANA COSTA DE QUADROS	90
MAIKELI ABREU PACHECO	90
PAULO ROBERTO CASTRO SE SOUZA	90
ROSIELI DA SILVA VIEGAS	90
VAGNER DA SILVA FERREIRA	90
VIVIANE DA SILVA	90
ADRIANO VIEIRA DA COSTA	75
CARINA DAMIAO DIAS	75
MARIA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA	75
MARIANE SILVEIRA EHLERS	75
ROBERTA FAZENDA TAVARES	75
SIMONE DE AZEREDO	75
WILLIAN NASCIMENTO BARCELOS	75
CRENI DA SILVA PEREIRA	60
DEBORA MARTINS DE ALMEIDA	60
ISADORA VACCARO DE SOUZA SILVA	60
JEFERSON MORAIS CASTRO	60
JESSICA KATIELE NOGUEIRA DA SILVA	60
KETERLY MARTINS PINHATTI DUARTE	60
LUAN DE SOUZA GEVAERD	60
MARIANI APARECIDA VAZ ANDRADE	60
PRISCILA PINHEIRO BARCALA	60
SAMUEL PINHEIRO TAVARES	60
VIVIANA ALVES DE AZEVEDO	60
ANDRESSA KAROLINA TESCHE	45
CRISLIAN FARIAS ALVES	45
ELIZANDRA DE CÁSSIA PIRES	45
FERNANDA LEOTE GOETZ	45
JULIANA FIGUEIRO MIOLI	45
LETIELE FERREIRA	45
MORGANA BISCAINO LISCANO	45
RAFAEL VINGERT MAIA	45
TASSIA BARRETO TEIXEIRA	45
VICTOR SILVA DA SILVA	45
BIANCA SAMARA MOURA FONTOURA	30
GUILHERME AUGUSTO ALFF MOREIRA	30
KARINE SANTOS DA SILVA	30
ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA	15
ANA JULIA FIGUEIRO VIEIRA	15
ANNE LUIZE VIACAVA BARCELOS	15
BIANCA ROSA DOS SANTOS	15
NICOLAS BATISTA FERNANDES DOS SANTOS	15
NIVIA MARIA WADENPHUL MACHADO	15
PRISCILA CARMELINA CARVALHO DA SILVA	15
SANDRA SILVA DA SILVA	15
TAINARA TEJADA DE OLIVEIRA	15
ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	0
ALEXIA PEREIRA DOS SANTOS	0
AMANDA DIAS DINIZ	0
AMANDA LACERDA WOCIECHOSKI	0
ANDREIA DA SILVA FERREIRA	0
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA PASQUALON	0
ANDREZA BARBOSA DA SILVA	0
ANELI DICKEL	0
ANGELITA ELISEU DE CAMARGO	0
ANNE CAROLINE CORDEIRO SANTIAGO	0
BEATRIZ BIZARRO DA SILVA	0
BRUNA MARTINS FALEIRO	0
CARMINA FRANCIELLE SOUZA DA SILVA	0
CELIO ZANOVELLO	0
CLARISSE NUNES DE SOUZA	0
CRISTINA AZAMBUJA MACIEL	0
DAIANE MARTINS DE SOUZA	0
DEISE MORGANA FALCÃO OLIVEIRA	0
DEYSE CONCEIÇÃO RIBEIRO	0
DIESSICA KOHLMANN DA SILVA	0
DIGELAINE LEITE CARNEIRO ALVES	0
DIONE ASSUNCAO DINIZ	0
DIULIA MEDEIROS VIACAVA	0
EDUARDA DO ESPIRITO SANTO	0
ELISANDRA FERREIRA KASKE DA SILVA	0
ELITE LEONTINA MORAES FEITEN	0
ERICKSON DE OLIVEIRA SANTOS	0
FABIO TOMPSEM DE LIMA	0
FELIPE ANTÔNIO DA SILVA ALVES	0
FRANCIELI SILVA DE SOUZA MAROCCO	0
GABRIELY VITÓRIA DA SILVA VIANNA	0
GILÇARA ELISABETE DUCZINSKI FANTIN	0
GIOVANA CARPES ROCHA	0
GRACIELA SILVA DE SOUZA	0
HELENA CARIME ROCHA ADAMS	0
IASMIN DA SILVA NUNES	0
JANNINE MORAIS SILVA DA ROSA	0
JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA	0
JESSICA FERNANDA PRADO MARTINS	0

JESSICA SCORSATTO OLIVEIRA	0
JULIA ANDREA DE OLIVEIRA ALVAREZ	0
JULIETI DE VARGAS	0
KATIELE DA SILVA PINHEIRO	0
LETICIA MOURA MIRANDA	0
LISANDRA CARDOSO DE MELO SOUZA	0
LUANA DOS SANTOS MOREIRA	0
LUANA HAETINGER DA ROSA	0
LUCIANE SILVA DOS REIS	0
MAIARA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	0
MAICON DOUGLAS MACHADO FONTES	0
MICHELE DE CASTRO DUTRA	0
MILENA DA ROSA LORETO	0
MONICA MARIA MORAIS FEITOSA	0
NATÁLIA BORGES	0
NATHALIA BORBA SCHONFELDT	0
NELY AVILA MELLO DE OLIVEIRA	0
PAULA DANIELA DE FREITAS DIAS	0
PAULO RENATO MOREIRA FREITAS	0
PAULO RICARDO DUARTE SPECK	0
PRISCILA DA CRUZ BOFF	0
ROCHELE OLIVEIRA VASCO	0
RUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	0
SARAH DE MORAES CERNICCHIARO	0
THÁSSILA DE LEÃO GONÇALVES	0
THIAGO DE MAGALHÃES	0
ASSISTENTE SOCIAL	
MARIA GISELDA DE LIMA FONSECA	85
HILMA FABIANA SARMENTO MARQUES	48
GABRIELA PETERS	41
BERNARDINA DE JESUS LIMA	38,5
CLARICE IZABEL PEREIRA PUREZA	27,5
ANDRESSA DE OLVEIRA CECHIN MONTAGNER	25
CRISTIANE DE MENEZES DA SILVA	24,5
FLAVIA DE CARVALHO	24
REJANE CEZIMBRA DA SILVA	24
ALINE BENITES RAMOS	21
ALEXSANDRO DE AZEVEDO DIAS	20
VIVIANA SCHMIDT	20
PRISCILA ONOFRE DA SILVA	19
MARIANA KIRCHHOF DAU	18
MARIA EDUARDA VAZ MACHADO	17
FERNANDA BIEHL LOPES	15
KELI LISIANE RODRIGUES KUHN	14
ROSEMERI ROLIM DE SOUZA MACHADO	11
MARIA JOSE DIAS E SILVA	10
ANA FLAVIA ROATT DE OLIVEIRA	9
GABRIELA CHAVES	9
MARI ALDA ALVES DE SOUZA	8
LECIANE RODRIGUES FERREIRA	7
ANNANDA DIAS ALMEIDA	6,5
GERUSA THADEU SENA	6
ADRIANA GIRELLI CARVALHO	0
BIANCA BALBUENO FERREIRA	0
CARLANA BEATRIZ VON TRYLLER	0
JULIANA PIRES DOS SANTOS	0
RAISSA TAIS KIST	0
SALETE RUBERT DA SILVA	0
SANDRA ANDREIA MENDONCA SOARES	0
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
VALDIRENE SANTOS DE ÁVILA	78
DANIELA COSTA GONÇALVES	60
PATRÍCIA RODRIGUES MARTINS	58,5
ALINE RANCRAPE	58
CLAUDIA ALINE DA SILVA	57
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	53
PRISCILA DA SILVA	52,5
LUMA JORDANA	36,5
JULIANA DE VARGAS GUERIN	31,5
JANAINA LEOTE RIBEIRO	26
TEREZINHA DE ARAÚJO LOPES	4,5
ATENDENTE DE FARMÁCIA	
LISANDRA AZEVEDO DA ROCHA	54
VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES	53
CIBELE AMANDA DA SILVA	49,5
ANA MARIA MARTINS MACHADO	46
AURIANE VIANA DE SOUZA	45
ELAINE LILIANE DILLENBURG	45
LUCIELE LEAL DA SILVA	45
DENIZE DA SILVEIRA LEAL	42,5
LETÍCIA PEIXOTO DE FRAGA	42,5
KELITA TUANI PEREIRA DA SILVA	40
KETLIM OLIVEIRA DOS SANTOS	40
HELLEN DIEHL WRASSE	35
GEANICE FIGUEIRÓ DE SOUZA	30
JESSICA BOTELHO FREITAS	25
MAIKELI ABREU PACHECO	25
SUSANA DA ROSA	24,5
MICHELLE HARTMANN DE LIMA	24

JULIA BOTELHO FREITAS	15
PAOLA SAMANTA MIRANDA REBOSIO MOREIRA	15
GISLAINE AVILA VON MOURA MUHLEN	10
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA PASQUALON	5
ARIEL ROSA TEIXEIRA	5
CLAIR DA SILVA CORNELIUS	5
JANICE TEREZINHA DE VARGAS	5
ALANA TAINA ALVES DA ROSA	0
ALEXSANDRA MEDEIROS TERRES	0
ANDREZA VARGAS DA SILVA	0
ANTONIO CARLOS LEANDRO	0
BIANCA ROSA DOS SANTOS	0
CAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA	0
EDUARDA MILKE AMORIM	0
ELIANA THEREZINHA AZEVEDO STEIGLEDER	0
ELIANE DO NASCIMENTO SOUZA	0
GILÇARA ELISABETEDUCZINSKI FANTIN	0
JADY MARQUES TEIXEIRA	0
JESSICA AVILA DOS SANTOS	0
MILENA PUCINELI KUHN	0
NATHALIA BORBA SCHONFELD	0
ROCHELE OLIVEIRA VASCO	0
SANDRA SILVA DA SILVA	0
SILVIA MARIA DA SILVA MACHADO	0
THAÍSE PINHEIRO VASSOLER	0
VICTÓRIA PINHEIRO DE ANDRADE	0
VIVIANE DA SILVA	0
WILIAN NASCIMENTO BARCELOS	0
ZOE BARBOSA EHLERS	0
ENFERMEIRO	
MARA CRISTINA DE VARGAS SARMENTO	62,5
CATIANE SANTOS LUZ	54
ALAN AZEREDO ALVES	45
ELISABETE BEATRIZ HAAS IOCHIMS	44
LUMA VERIDIANA MACHADO DOS SANTOS	28
JENIFER REX	24,5
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	24
LUCE LENE MOTTA DE AZEVEDO	21
TACIANA MARIEL SILVEIRA GASS	12
ALANE JOQUEBEDE OLIVEIRA SANTOS	0
DIOVANA MARIA GODOY FENALTI	0
GISELE BERNARDI	0
MARILIA ANDRIOLO MACHADO	0
ENFERMEIRO ESF	
PATRICIA TUROSSI BENDER	39
JANICE LOPES SCHIAR	33
JOSIANE DA MOTTA MORAES DE SOUZA	26
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	20
PAULA FERRARESE TAVARES	14
ALINE PIACESKI KOVALSKI	2
FISIOTERAUPEUTA	
GRASIELI DE MOURA FERNANDES	26,5
FRANCINE FELTEN VOLZ	24,5
BARBARA DE ARAUJO SANCHES	12
PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS	12
JESSICA DA SILVA PEREIRA	0
MÉDICO VETERINÁRIO	
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO	12
ADRIANA ALMEIDA BELAGUARDA	2
ANA PAULA CAMPOS MACHADO	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
SIMONE VIACAVA	90
HELENA DA ROSA LOPES	84
MONICA STROTMANN DE SOUZA	75
DANIELA PORCIUNCULA	74
TATIANA PRICILA ALVES DE ÁVILA	70
FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	69
TATIANE DO AMARAL	67
ANDERSON VALIM RAMOS	66
KALU FLORES MIRO	64
KARLA ELVIRA DA SILVA	64
TAMARA SANTOS ROCHA	64
ANDREIA DE SOUZA LIMA	63
CELIA FARIAS VIEIRA	63
GRASIELA TEIXEIRA DA ROSA	63
GRAZIELE TEIXEIRA DE AVILA	63
MONIQUE SILVEIRA NUNES OLIVEIRA	63
NATÁLIA CAMPOS GARCIA	61
IZABEL MARQUES DA SILVA	60
KARINE LEAL ALVES	59
LUANA DE JESUS RIBAS	59
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	59
CIBELE AMANDA DA SILVA	58
CLEONICE SANTOS SOARES	55
JOSIANE DA SILVA LEAL	55
KARINE DITTBERNER CUNHA	55
KETILIN BITENCOURT	55
ROSELI MALET DA SILVA	55
ELISANGELA IOLANDA DO NASCIMENTO LEANDRO	50

LUCIANE HELLIWIG	47
SUELEN AZEREDO DA SILVA	45
GISLAINE DE OLIVEIRA DIAS	40
JOSE VICTOR DA SILVA SOUZA	40
LUCE LENE MOTTA DE AZEVEDO	20
GRACE KELLY DE AZAMBUJA	0
ISMAEL PEREIRA ARAÚJO	0
JESSICA DOS SANTOS LANZARINI	0
MICHELLE JESUINO DA SILVA	0
VANESSA DE ARAÚJO DA SILVA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
HELENA DA ROSA LOPES	72
SIMONE VIACAVA	71
TAÍS ALESSANDRA DOS SANTOS KUHN	70
CARMEM LUCIA DA SILVA PIZZIO	68,5
DEBORA RAMOS CORNELLIUS	67
EVA JESUS RAMOS DE VARGAS	67
FRANCIELE CAMPOS GARCIA	63
CRISTIANA DE BORTOLI RIBEIRO	62,5
GRAZIELE TEIXEIRA DE ÁVILA	61
MONIQUE SILVEIRA NUNES OLIVEIRA	61
LUCIANE LEAL LOPES	60
CARLA ELVIRA DA SILVA	59,5
CAROLINE AZEVEDO FORTUNA	59,5
FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	59,5
KARLA ELVIRA DA SILVA	59,5
ANA LETÍCIA AMORIM	58
DANIELA PORCIUNCULA	58
KARINE LEAL ALVES	58
MARTA RAQUEL FELTEN	58
TIESSA DE AZEREDO	58
CRISTIANE SILVA DAS CHAGAS GOMES	55
DEBORA MORAES SCHMITT	55
JOSE VICTOR DA SILVA SOUZA	55
KETILIN BITENCOURT	55
NATÁLIA CAMPOS GARCIA	55
CLAUDIA RODRIGUES MARQUES	49
CELIA FARIAS VIEIRA	45
SUELEN AZEREDO DA SILVA	45
LUANA DE JESUS RIBAS	43
SANDRA TERESINHA MAIA	43
SIMONE SILVEIRA LEAL	42,5
RAIANE CRISTINE VARGAS ÁVILA	41,5
KARINE DITTBERNER CUNHA	40
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	33
ALVINA OLIVEIRA FERREIRA	11
ADRIANA DOS REIS ÁVILA	6,5
DAIANA SOUZA DA SILVA	6
CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	0
SIMONE DA SILVA ALVES	0
TÉCNICO EM RAIO X	
MARCIO SOUZA DA SILVA	78
DAIANA DE LIMA GODOY	70
DOUGLAS MACHADO VARGAS	67
JULIANA DA SILVA REIS	64
ISADORA MANFIO CERVI	55
VICTOR MEDEIROS DE LIMA	55
FRANCIELE SILVA DA SILVA	25
LETICIA DE MACEDO MUNHOZ	20
CRISTIANO ANTÔNIO ZAPPAS	15
MARCELO AZEREDO DA ROCHA	15
MICHELI SCHMIDT	15
ANA MARA CAMPOS MILK	0
INGRID MARIOTTO LUCAS	0
JAQUELINE LEMES GREINER	0
JUSSIE MOTTA MARTINS	0
ORLANDO ARLEI VIEIRA NUNES	0
MÉDICO RADIOLOGISTA	
AMANDA SANDRINI CROCETTA	0

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:A923BEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação das Inscrições do Processo Seletivo para Matrículas da Escola Cívico Militar de 2021, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do Ano Letivo de 2021.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com a homologação das Inscrições do Processo Seletivo para Matrículas e Orientações sobre as Provas, da Escola Cívico Militar de 2021 para o **Ano Letivo de 2021**, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1 INSCRIÇÕES:
1.1 Lista de Inscritos:

1º ANO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
5	AARON GABRIEL DA CUNHA GOMES
86	ADRIAN PIETRO ROSA RIBEIRO
60	ANA CAROLINA PORTELLA
128	ANTÔNIA RODRIGUES
140	ARTHUR RAMOS PAZ DOS SANTOS
453	BEATRIZ SANTOS ROSA
265	BERNARDO ARIEL COSTA DA LUZ SILVA
124	BERNARDO BITENCOURT E SILVA
165	BRESSAN SIQUEIRA VARGAS
220	BRUNO DIAS ANDRADE
387	BRUNO MELO OLIVEIRA DA SILVA FILHO
9	CAIO FERREIRA KREBS PAZ
26	CARMELA MARQUES FRUET PORTELA
76	CECILIA PEREIRA BRAZ RIBEIRO
10	CONRADO NICOLETTI BARCELLOS
132	DAVI LUIS DA SILVA TEIXEIRA
39	DAYVERSON ROMARIO DA VEIGA FRANCO
422	EMILLY MORAIS MANTAI
51	ENZO GABRIEL SIQUEIRA SCHAEFER
29	GABRIEL MORAES DOS REIS
6	GUILHERME QUEVEDO SIQUEIRA DA SILVA
7	HENRIQUE MELLO DAROLD
245	IGNÁCIO BÖER GENRO IUSSES
88	ISTHEFANY NOGUEIRA FAGUNDES
257	JEANDREA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
456	JOÃO GABRIEL MACHADO KAVIETZ
14	LAVYNIA DOS SANTOS LIMA
375	LORENZO DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA
214	LORENZO GABRIEL CORDEIRO BITTENCOURT
240	LORENZO PRETTO DA SILVEIRA
16	LUÍS EDUARDO RODRIGUES SARTURI
187	LUIS HENRIQUE AMARANTE SEVERO
234	MANUELA ARRIENS FRAGA BECK
451	MARIA EDUARDA NOVAIS CANCIAN
304	MARIA LUÍZA DIAS PINHEIRO
40	MARINA DE LIMA SANTOS OLIVEIRA
42	MARTÍN SILVEIRA FERNANDEZ
261	PIETRA MORAES TAVARES DA SILVS
24	ROGER PAGEL SOARES NETO
77	RYAN SOARES MOURA
33	SOFIA VITORIA CAMERA AMARAL HOFFMAN DOS SANTOS
80	THAEME MARIA DE SOUZA SIQUEIRA
269	VALENTINA LIMA POWACZUK
192	VALENTINA VARGAS BAPTISTA DOS SANTOS
103	VICTOR DIULIANO SOARES

2º ANO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
302	ABRAÃO NIKOLAS PAES LANDIM BASSEDONE
1	AGATHA MAYRA PINTO MOREIRA
312	AGHATA BUENO TASCHETTO DOS SANTOS
251	AGHATA THAISE ENCARNAÇÃO TORMES
445	ANA CLARA DA SILVA ADOLFO
447	ANA FRANCISCA FIEDLER PAVÃO
12	ANA LARA ROZZA PEREIRA
108	ARTHUR BUENO
188	ARTUR MALHEIROS PAZ
338	BEATRIZ DE LIMA SEIBEL
402	BETINA DE MELLO BRONZATTI
446	BIANCA FACCO TREVISAN
315	CLARISSA SOARES SILVEIRA
92	DAVI SIQUEIRA CANANÉIAS
292	EMANUELLE VASCONCELOS BRUM
372	HADRIÁN ALVES MACIEL
313	ISABELLY QUEVEDO DIAS
196	ISADORA DA SILVA SOARES
339	JOÃO LUCAS ZANCAN LENCINA
78	JOÃO PAULO SEVERO AZAMBUJA FILHO
70	JOAO VITOR DIAS FERREIRA
173	JÚLIA THOMÉ DA CRUZ KRINDGES
450	LAIS LÖBELL BURTET
147	LARISSA MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS
49	LORENZO MEDEIROS VIANA
67	LUAN DE SOUZA ERD SIQUEIRA
202	LUCAS MACHADO EIBS DOS SANTOS
169	LUIZ OTÁVIO OURIQUE MENUS
272	MANUELA BARBIERI CIRIO
443	MARIA EDUARDA LENCINA KOGLIN
405	MARIANA MARTINS SATTES
238	MARIANE CASSOL RUPPENTHAL
142	MATHIAS PEREIRA SANTI
429	MELLANY BINELLO FERREIRA
385	NICOLAS ENCARNAÇÃO FONTOURA DA SILVA

133	NICOLE DA SILVA TEIXEIRA
21	NICOLLY DE MORAES MENDONÇA
121	PEDRO RUAN MENDES DA SILVA
65	SAMUEL MAI DE AGUIAR
58	STEFANY VITÓRIA BAPTISTA BRAGA
156	STEVAN VEIGA DE OLIVEIRA
397	TALITA WINSH SALLES
166	THALIA VARGAS MAYER
282	VICTOR SAMUEL VARGAS DA SILVA
8	YAGO GALVAO GRESS DOS SANTOS
229	YZABELLE SANTOS DA SILVA GARAFFA

3º ANO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
19	AFONSO LUIZ TEODORETO GOMES
210	ALICE CATARINA BUENO DA SILVA
126	ALICE DOS SANTOS PLAUTZ
208	ANA LUIZA RODRIGUES VARGAS
203	ANA SOFIA SOARES DOS SANTOS
172	ARIANE ANDRACÍ CARVALHO DOS SANTOS
181	BERNARDO SANTOS FERNANDES
335	BRAYAN LINHAR DA SILVEIRA
164	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA
352	CECÍLIA PIRES HERNANDEZ FERREIRA
309	CLARA MELLO AQUINO
319	DAVY LUCAS MACHADO BUENO
377	DHIEYMES DE LIMA LEAL
189	EDUARDA HAYGERT KROTH
30	EDUARDO RANGEL FARIAS
359	ELISA HASSELMANN MOREIRA
409	EMANUELLY LOUISE BERGER
284	GABRIELA GHISLENI SARTORIO
306	GABRIELA PACHECO BITENCOURT
207	IKARO VILMAR LOIOLA DE OLIVEIRA
45	ISABELLY SILVA DOS SANTOS
455	ISADORA MACHADO KAVIETZ
440	ISADORA SARTURI DOS SANTOS
391	ISAQUE EFRAIM NETO ALVES
341	JOÃO GABRIEL QUEVEDO DA SILVEIRA
11	JOÃO VICTOR ROZZA PEREIRA
216	JOAO VITOR LOBELL DO NASCIMENTO
69	JOÃO VITOR RAMOS CAMILLO DOS SANTOS
325	JOAQUIM BAÑOLAS DA SILVEIRA BATISTA
305	JÚLIA LUCCHESE VILAGRAN PADILHA
288	JÚLIA TERRA DOS SANTOS
299	KÁSSIA STEPHANIE KUSSLER DE AVILA
32	KEMILY MARIA DE SOUZA SIQUEIRA
212	LAYSA MACHADO EIBS DOS SANTOS
178	LORENZO EMANUEL DOS REIS LOPES
18	LORENZO RODRIGUES SARTURI
249	LORENZZO LUNARDI RODRIGUES
435	LUIZ MIGUEL SILVA DE FREITAS
365	LUIZ OTÁVIO BRAZ DE VARGAS
407	LUIZ RICARDO ABRAÃO NICOLETTI
413	LUIZA TEIXEIRA DORNELES
254	LYVIA DE SOUZA BECKER
436	MANUELA ENCARNAÇAO DA SILVEIRA
3	MANUELA SANTOS DA SILVA
57	MARIA FERNANDA VARGAS VON ENDE
403	MATHEUS DAVI FERREIRA GODOI
297	MATHIAS CLOS BARBOSA
271	MIGUEL BARBIERI CIRIO
357	MIGUEL DE FREITAS PIMENTEL
463	MIGUEL SEVERO DA COSTA
382	MILLENA BÖER DA SILVA
250	NICOLAS RODRIGUES CORDEIRO
120	PEDRO ANTÔNIO MORO LUDWIG
158	PEDRO AUGUSTO SANMARTIN LIMA
190	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEVEDO
185	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DIAS
253	PEDRO HENRIQUE MACHADO DO NASCIMENTO
289	PEDRO OTÁVIO FONTOURA COELHO
367	PIETRO AUGUSTO ANTONELO
232	RENATA PASA SOARES
37	SAMUEL MACHADO VENDRUSCOLO
354	STHEFANO LOPES PEDROSO
193	TEODORA DA SILVA GOULART
316	THALES YAWATA DONADUZZI
464	VICTOR SEVERO DA COSTA
274	VICTOR WILLIAN MACHADO SEVERO
458	VIRGINIA PATIAS SOMAVILLA
239	VITÓRIA OLIVEIRA ROTHER

4º ANO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
396	AMANDA NUNES DOS SANTOS
430	ANA LUIZA AQUINO MACHADO DA SILVEIRA
428	ANTONI MIGUEL ALVES SILVEIRA

438	ARIEL LUZ VAZ
406	DAVYNI ESTER KUHN DOS SANTOS
56	DERICK FERNANDO SOBRERA PINTO
264	EMANUELY SILVA DE CAMPOS
346	ENZO GABRIEL RODRIGUES MENDONÇA
59	ENZO KOCH CEOLIN
270	ESTER FONTOURA PEUCKERT
84	FRANCISCO ARIEL KLEIN BANOLAS DE OLIVEIRA
159	GABRIEL MARQUES DA SILVEIRA
183	GABRIEL SILVEIRA BILIBIO
247	GABRIELA SOARES TEIXEIRA
168	GEOVANI MORAES COSTA
144	GUILHERME RODRIGUES BROMBILLA NULLMAN
125	GUILHERME SEITER BREANCINI
38	HYAN MACHADO DA SILVA BONUMÁ
160	IGOR DA SILVA DAMM
285	IRAN RANIELLE PEDROSO DE SIQUEIRA
394	KAROLAYNE ANTONIO TATSCH
4	KLARA SOARES CARDOSO DA SILVA
386	LEANDRA VITORIA FONTOURA DA SILVA
412	LÉO BINELLO PINTO
218	LETICIA DA SILVA LOBELL
389	LUCAS EDUARDO OLIVEIRA MACHADO
61	LUIS ROBERTO OLIVEIRA PEDROLO MIRANDA
221	MANUELA MACHADO VENDRUSCOLO
81	MARCELLA BORTOLAS
107	MÁRCIO HENRIKE RODRIGUES CECCHIN
71	MARCOS EDUARDO DA SILVA DE WITT
310	MARIA CLARA DOS SANTOS MACHADO
417	MARIA EDUARDA BITENCUORT DE OLIVEIRA
442	MARIA HELENA BALDISSERA AQUINO
98	MATHEUS SANTOS EHLERS
381	MAURÍCIO FLORES MACHADO
328	NICOLY DA SILVA CEREZER
231	RAFAEL PASA SOARES
259	RAFAELA BILLO PISTOIA
41	RAPHAELA PEREIRA WIDMARK
64	SOFIA MAI DE AGUIAR
287	SOPHIA ROBERTA SANTOS DA SILVA
82	THAILLA SILVEIRA ROSA D'AVILA
215	THIAGO PADILHA DA VEIGA
148	VINICIUS SAMPAIO DOS REIS
48	VITÓRIA GOMES BETTENCOURT
395	WESLEY BUENO RIBEIRO
94	YOHANN LOPES BANOLAS VALAU CAITANO
378	YURI DE AVILA ROSA

5º ANO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
454	ADRIEL DE LIMA ARROJO
52	ALICE DE OLIVEIRA RIBEIRO
295	ÁLYSSA FERRAZZA SILVEIRA
294	ANA LUISA DA ROSA SANTOS DA CAS
311	ARIANE BUENO SIMOES
44	ARTHUR GONSALVES DE OLIVEIRA
252	ARTHUR SALVIANO
83	BRENO LORRAH JACOBSEN DA ROSA
266	DANIEL SOUZA MAIDANA AFONSO
194	DARVYN MARTINS GOMEZ
171	DAVI COSTA DA SILVA ABREU
68	DAVI RICARDO PEREIRA SOARES
100	DAVI SANTOS BECKER
31	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA
201	EDUARDO ROGOVSKI POZZATTI
276	ERIC KAINÃ GENRO ARROJO
281	GABRIEL ANTONIO SENGER ATLEZ
369	GABRIEL PEREIRA RODRIGUES
2	GABRIELA SANTOS DA SILVA
244	GABRIELLE DA CUNHA GOMES
356	GEORGYA SANTOS VALAU DE OLIVEIRA
111	GIOVANNA MARTINS PATIAS
432	HENRIQUE DIAS DA SILVA
408	HENRIQUE NICOLETTI MOREIRA MACHADO
461	HILLARY GOMES
117	ÍCARO GUIMARAES NUNES
361	ISABELA PAZ FAGUNDES
73	ISABELLA PEREIRA DE LIMA
50	ISADORA MACHADO SCHWERZ
99	JOAO FELIPE MORAES DUARTE
334	JOÃO MANOEL DA SILVEIRA PILAU
459	JULIA ALVES DE MOURA
348	KAUAN ALVES PEIXOTO
176	KHYARA BAPTISTA SANTOS
355	LARISSA NEUMANN SAGGIN
54	LAURA DE OLIVEIRA RIBEIRO
457	LAYZA RODRIGUES FERREIRA
324	LORENZO BAÑOLAS DA SILVEIRA BATISTA
353	LORENZO DE SOUZA PEREIRA

351	LUAN PIETRO LAGEMANN
153	LUIZA SILVA FERRETTI
101	MANUELA DIAS BEUREN
96	MANUELA DOS SANTOS SILVA
105	MANUELA MAIDANA DE OLIVEIRA
131	MANUELLA BARCELLOS DOS SANTOS BARBOSA
330	MARCOS RHYAN DE MENDONÇA GARCIA
141	MARIA EDUARDA LIMA LEITE
404	MARIA EDUARDA SANTOS DA LUZ
43	MARIA LUIZA BROMBERG OLIVEIRA PEREIRA
230	MILENA FLORES MACHADO BUENO
114	MURILO DA ROSA RIBEIRO
370	OHANA COUTO GUTERRES
145	PEDRO ARTUR BOECK DA SILVA
416	PEDRO HENRIQUE GOMES LIMA
175	PIETRO SILVEIRA MACHADO
118	RAFAEL MENDES HENCES
104	RAFAELA ALVES DO NASCIMENTO
296	RENAN SANTOS DE SOUZA
321	RYAN CARLOS CARVALHO LUZ
157	SHEROM EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
371	SOPHIA COUTO GUTERRES
91	TAIS SOUZA DA ROSA
119	THAYNÁ VASQUES VENTURINI
177	VICTOR MAIDANA SOUZA DE MELLO
22	VICTÓRIA DA COSTA MACHADO
130	VÍTOR DE ARAÚJO CARVALHO COELHO
300	VITOR GABRIEL SILVEIRA DE LIMA
199	YSABELI MARCIANA DA SILVA ROCHA
400	YURI SILVA SANTOS

6º ANO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
226	ADRIANA LOPES GIORDANI
390	ALICIA D'AVILA DA CUNHA WAYSS
180	AMANDA BORNHOLDT DIAS
298	ANA CAROLINA DA COSTA TRENTIN
320	ANA LUIZA BERNAT ALBIERO
115	ANA LUÍZA RIBEIRO DOS SANTOS
154	ANTONIO CARLOS SILVA SIQUEIRA
268	ARIEL DOS SANTOS DAMACENA
139	ARTHUR GUESSER CARVALHO
308	BENICIO MELLO AQUINO
314	BERNARDO KUHN CEOLIN
401	BRENDA FARIAS HERRMANN
434	CARLOS EDUARDO COELHO DO NASCIMENTO
219	CAROLINE BRAZ DA SILVA
398	CAUANA DE LIMA DA SILVA
393	DARLAN DA SILVA FARIAS
291	DAVI MACHADO RIVA
423	DIEGO MARIN DA SILVA
102	DONOVAN DA SILVA KUHN
162	ELIEL KUHN AQUINO
152	ELOISE FABIELI DOS SANTOS MACHADO
149	EMANUELLE ROIESKI BRIZOLA
343	EMILE MOURA DA SILVA
374	EMILLY MELLO TRAPP
256	ÉRICA RAYANA OLIVEIRA DE LIMA
424	GABRIELA HERNANDEZ FERNANDEZ
89	GABRIELLY MAROSO VENÂNCIO
248	GIORDANA VITÓRIA NAYR BITTENCOURT
290	HENRIQUE ANTÔNIO COSTELLA DO NASCIMENTO
116	ISABELA SOARES ALBERTO
360	ISADORA CASTELLI SPIER
340	JOÃO FRANCISCO DA SILVA SARTURI
90	JOÃO VITOR SIQUEIRA DE LIMA
243	JOSHUA BUENO RODRIGUES
191	KEMILLY RIHANNA SANTOS DOS SANTOS
25	LARISSA VIANA RAMOS
322	LAURA LIMA DE OLIVEIRA
418	LUCAS BATISTA MENUS
35	LUCAS FERREIRA PIVETTA
342	LUDIMILA MACHADO MARTINS
323	LUIS ARTHUR PEREIRA CALEGARO
47	LUIZA MOTTA DOS SANTOS
237	MAINE CASSOL RUPPENTHAL
411	MAÍRA DOS SANTOS DE CORDOVA
211	MANUELA CÔRTES DA ROSA
62	MANUELA MAI DE AGUIAR
213	MARCELO CÂMARADO NASCIMENTO
13	MARIA EDUARDA RODRIGUES SARTURI
358	MARIA MENUELE SANTOS SELLMER
427	MARIANA FERNANDEZ MACHADO
122	MATHEUS SIQUEIRA COSTA
426	OTÁVIO MARIM OLIVEIRA
431	PEDRO HENRIQUE DA COSTA GARBIN
195	PEDRO HENRIQUE SARTURI HENKE DOS SANTOS
143	PEDRO NASCIMENTO DA SILVA POLTOZI

420	RAYRA MORAES DA SILVA
110	RIAN DUTRA CORREA
329	SAMANTHA DE MENDONÇA GARCIA
79	TIAGO DA ROSA TASSO
55	VALENTINA PINHEIRO PIRES
439	VICTÓRYA DE LIMA SANTOS
303	VITOR RIGHI DA SILVA

7º ANO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
112	AGHATA TARITYSAH DIGARAIS ABREU
72	ANA CAROLINA PEREIRA DE LIMA
150	ANA LUIZA DE LIMA NUNES
137	ANA LUIZA SILVA PATIAS
174	ANA RAQUELY DA SILVA ROCHA
350	ANDREIA NEUMANN LAGEMANN
327	ANTONELLA SANTIAGO CALLAI
246	ARTHUR RANGEL FARIAS
182	AYRTON FERREIRA DIAS
95	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
336	CAUÃ DE MAURA
15	CONRADO CARRARO BRUM
414	DANIEL NEVES FLORES
17	DÉBORA RODRIGUES DE LIMA
224	EDUARDA ABREU LEAL
20	EDUARDA CARDOSO BASSO
331	EDUARDA DOS SANTOS LIMA
326	EIKEL ARTHUR DOS SANTOS GERMANO
34	ESTEVAN SANTOS DA LUZ
184	GEOVANA SOUZA VARGAS
444	GIULIA SAMIRA DE SOUZA MACIEL
275	GUILHERME BURTET MENDONÇA
318	ISABELA DA LUZ DOS SANTOS
225	IZABELA COELHO BRAZ
347	KAELYFER VICENTI ALVES PEIXOTO
129	KELY CRISTINA OLIVEIRA ROSA
206	LAÍS ALVES MIRANDA DA SILVA
410	LAURA ENCARNAÇÃO SALLES
258	LAUREN DA SILVA KERSTING
167	LEANDRO DA SILVA MOREIRA
136	LETICIA DELLA FLÔRA FACCO
155	LOISE SOUZA DA ROSA
415	LUCAS CARVALHO BAPTISTA
388	MAISAH A. T. SECCHI PADILHA
135	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA
106	MARIA EDUARDA RIBAS SCHIO
301	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE LIMA
383	MARIA EDUARDA SOARES MORAIS
53	MARIA GABRIELA ROSA SILVA
260	MARIA LUIZA ABREU RIVA
198	MARIA LUIZA KUHN GIRARDON
204	MARIANE SENGER SILVEIRA
307	MÉLLANY BECKER DOS SANTOS
349	MIKAEL PEREIRA FRANCIOZI
161	MILENA OLIVEIRA VALAU
138	NICOLE MOURA DA SILVA
186	PEDRO HENRIQUE ENCARNAÇÃO SALLES
380	RENAN JÚNIOR DA ROSA ALVES
399	RICARDO GONÇALVES BITTENCOURT
209	RODRIGO DA SILVA DE QUEVEDO
241	SARA LAIANE MÜLLER MÜLHER
255	SÍLVIA MÜLLER DA SILVA
384	THEO DOS SANTOS CEOLIN
392	VITÓRIA ALMEIDA PIMENTEL
134	YASMIM DE FATIMA SILVA DE SOUZA
123	YASMIN BITENCOURT E SILVA

8º ANO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
23	AMANDA CARVALHO
223	ANNY GABRIELLE NASCIMENTO NOGUEIRA RODRIGUES
262	BRIAN DUTRA CORREA
228	CAMILY VITORIA FERREIRA ZANUNES
433	DAVI LEMOS AIMI
163	DAYAN KUHN PEIXOTO
278	EDUARDA GONÇALVES RIBAS
222	EDUARDO BRUM
146	EDUARDO SILVA PADILHA
28	EMILY MARIA DE SOUZA SIQUEIRA
85	FLÁVIA NUNES DO AMARAL
151	FLÁVIA REIS LEAL
376	FRANCISCO VEIGA LIMA
109	GABRIEL NEVES DA SILVA
227	GILBERTO PEIXOTO MARQUES JÚNIOR
236	GIOVANNA SILVEIRA PAZ
421	GISELE MORAIS PADILHA
217	GUILHERME DA SILVA LOBELL
368	GUSTAVO DOS SANTOS GHISLENI

437	HELOÍSA MACHADO REIS
263	HIGOR SAMUEL DOS REIS SOUZA
366	JOÃO HENRIQUE BRAZ DE VARGAS
460	JOÃO VICTOR REIS ATLEZ DE OLIVEIRA
127	JULIA THIESSEN PLAUTZ
280	KAUÃ DA ROSA PASQUALI
74	KAUA PERIRA SATTES
362	KAUÊ FERNANDES MACIEL
197	KAUÊ SIMÕES CAMILLO DOS SANTOS
425	LAILA LAIS ALVES SILVEIRA
279	LARA LICHT DA SILVA THOMASI
462	LAVINÍA PORTELLA SCHIO
93	LAYSE CARDOSO FRANÇA
332	LETÍCIA BRAZ DOS SANTOS
317	LIVIA HARUMI KIYAMA
205	LUCAS ARRIENS FRAGA BECK
75	MAIANE RIBEIRO DINARTE
337	MAIARA DE MAURA DE OLIVEIRA
345	MARCELA FRANCISCA DE OLIVEIRA BROMBERGER
373	MARIA EDUARDA MENDES BRAZ
441	MARIA LUIZA PIRES ESMÉRIO
87	MARIANO IURI DA SILVA PAIM
277	MATHEUS GONÇALVES CÔRTES
364	MAURICIO MENDES GIONGO
419	RHAUANA MORAES DA SILVA
333	ROBERTA KOGLIN DE OLIVEIRA
27	SAMANTHA GOMES RODRIGUES
448	STEVAN DE FREITAS BOCK
283	SUELLEN SOUZA DE AQUINO
233	THAUANE CARPES DUTRA
363	TIAGO HOFFMANN DOS SANTOS
36	VICTOR GABRIEL DE ABREU FERREIRA
242	VICTORIA SILVA DA SILVA

9º ANO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
452	ANDRIELI MARA DA COSTA SILVA
179	DHIULLIANA SILVEIRA NUNES
267	DIENIFER MAIARA SCHOPPAN
46	EDUARDA SARTON MORO
113	ELEN NUNES CARVALHO
344	FABRICIO NICOLETTI ENCARNAÇAO
449	GABRIEL PERSCH DE FREITAS
170	HERQUES ROSA DA SILVA
200	LAUREN OLIVEIRA RIBEIRO
235	MARIA EDUARDA SILVEIRA PAZ
286	MARIA EDUARDA TERRA DOS SANTOS
379	MARIA RITA OLIVEIRA MOREIRA
293	MICHELE DOS SANTOS LIMA
63	NATANIEL MANOEL VAZ DE MOURA
273	SAMUEL PAZ SEVERO
97	TAMIRES KOCHEN DOS SANTOS
66	TAMIRIS DA LUZ GELOCH

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C38F3A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº063/2021

EDITAL Nº063/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio deste, DA SITUAÇÃO DAS BANCAS ORIUNDAS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, com prazos de validade suspensos até 31 de dezembro de 2021, pelo Decreto Municipal nº 7.533, de 22 de fevereiro de 2021, artigo 38, e Decreto Municipal nº 7.465, de 04 de janeiro de 2021 e suas alterações, conforme segue:
Das bancas oriundas dos Processos Seletivos Simplificados, suspensas com fulcro nos Decretos Municipais nº 7465/2021 e nº 7.533/2021, e suas alterações, segue tabela com as devidas informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	FUNÇÃO PÚBLICA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
PSS 002/2019	ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	Edital nº 055, de 28 de março de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 003/2019	ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO	Edital nº 058, de 01 de abril de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 004/2019	AGENTE ESCOLAR, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA	Edital nº 074, de 17 de abril de 2019	SUSPENSO (prazo)

PSS 005/2019	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES	Edital nº 128, de 24 de maio de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 006/2019	PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	Edital nº 150, de 05 de junho de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 007/2019	PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Edital nº 127, de 23 de maio de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 008/2019	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS	Edital nº 151, de 05 de junho de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 009/2019	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edital nº 170, de 03 de julho de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 010/2019	ASSISTENTE CONTÁBIL	Edital nº 180, de 10 de julho de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 013/2019	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Edital nº 214, de 09 de agosto de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 015/2019	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Edital nº 253, de 04 de setembro de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 016/2019	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Edital nº 254, de 04 de setembro de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 017/2019	CONTADOR	Edital nº 261, de 10 de setembro de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 020/2019	MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDICO PSIQUIATRA e MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Edital nº 299, de 23 de outubro de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 021/2019	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Edital nº 308, de 01 de novembro de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 024/2019	ENGENHEIRO DE MINAS	Edital nº 345, 10 de dezembro de 2019	SUSPENSO (prazo)
PSS 002/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AGENTE ESCOLAR	Edital nº 048, de 17 de março de 2020	SUSPENSO (prazo)
PSS 003/2020	BIÓLOGO, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Edital nº 112/2020, de 12 de agosto de 2020	SUSPENSO (prazo)
PSS 004/2020	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Edital nº 191/2020, de 17 de julho de 2020	SUSPENSO (prazo)
PSS 005/2020	FONOAUDIÓLOGO	Edital nº 122/2020, de 27 de agosto de 2020	SUSPENSO (prazo)
PSS 001/2021	MÉDICO COMUNITÁRIO	Edital nº 014/2021, de 26 de fevereiro de 2021	SUSPENSO (prazo)
PSS 002/2021	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	Edital nº 027/2021, de 08 de março de 2021	SUSPENSO (prazo)
PSS 003/2021	FISCAL SANITÁRIO	Edital nº 023/2021, de 04 de março de 2021	SUSPENSO (prazo)
PSS 004/2021	CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO AUTORIZADOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Edital nº 043/2021, de 01 de abril de 2021	SUSPENSO (prazo)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 28deabril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE DA SILVA
Assessora Administrativa de Secretaria

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:2455D000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24.2020 - LUANA W. ROCHA - ME

Licitação: Pregão Presencial 13/2020 Processo:1334/2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Fornecedor: LUANA W ROCHA - ME
Lote: 1 – LOTE – 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	TUBO DE CONCRETO DN 300, PS1, PONTA E BOLSA (PB), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	40.500,00	0,00	40,50	0,00	40.500,00
2	TUBO DE CONCRETO DN 300, PS2, PONTA E BOLSA (PB), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	1.000,00	0,00	0,00	600,00	400,00	40.800,00	0,00	40,80	24.480,00	16.320,00
3	TUBO DE CONCRETO DN 400, PS1, PONTA E BOLSA (PB), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	59.760,00	0,00	49,80	0,00	59.760,00
4	TUBO DE CONCRETO DN 400, PS2, PONTA E BOLSA (PB), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	1.200,00	0,00	0,00	980,00	220,00	61.320,00	0,00	51,10	50.078,00	11.242,00
							Total do Lote:	202.380,00	0,00		74.558,00	127.822,00
Total da Licitação:												**R$127.822,00**

Valor Global Registrado: R$ 202.380,00 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ 74.558,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 28 de abril de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:26B4524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25.2020 - ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Licitação: Pregão Presencial 13/2020 Processo: 1334/2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Fornecedor: ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
Lote: 1 – LOTE – 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
5	TUBO DE CONCRETO DN 600, PS1, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	62.160,00	0,00	88,80	0,00	62.160,00
6	TUBO DE CONCRETO DN 600, PS2, MACHO E	M	700,00	0,00	0,00	500,00	200,00	53.480,00	0,00	76,40	38.200,00	15.280,00

	FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.											
7	TUBO DE CONCRETO DN 800, PA1, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	65.485,00	0,00	187,10	0,00	65.485,00
8	TUBO DE CONCRETO DN 800, PA2, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	350,00	0,00	0,00	270,00	80,00	63.630,00	0,00	181,80	49.086,00	14.544,00
Total do Lote:								244.755,00	0,00		87.286,00	157.469,00
Total da Licitação:											**R$157.469,00**	

Valor Global Registrado: R$ 244.755,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Valor Global Requisitado: R$ 87.286,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 28 de abril de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:DF68ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26.2020 - NILSSON & CIA LTDA

Licitação: Pregão Presencial 13/2020 Processo: 1334/2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Fornecedor: NILSSON & CIA LTDA
Lote: 1 – LOTE – 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
9	TUBO DE CONCRETO DN 1.000, PA1, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	76.680,00	0,00	284,00	0,00	76.680,00
10	TUBO DE CONCRETO DN 1.000, PA2, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	78.300,00	0,00	290,00	0,00	78.300,00
11	TUBO DE CONCRETO DN 1.500, PA1, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	62.000,00	0,00	620,00	0,00	62.000,00
12	TUBO DE CONCRETO DN 1.500, PA2, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	67.000,00	0,00	670,00	0,00	67.000,00
Total do Lote:								283.980,00	0,00		0,00	283.980,00
Total da Licitação:											**R$283.980,00**	

Valor Global Registrado: R$ 283.980,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ -

Validade: 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 28 de abril de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A1B6E5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020 - LUIZ CARLOS SFALCIN

Licitação: Pregão Presencial 10 / 2020 PROCESSO: 763/2020											
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE											
Fornecedor: LUIZ CARLOS SFALCIN – ME											
Lote: 1 – LOTE – 1											
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidades**					**Valores (R$)**				
			Licitada	**Adicional**	**Solicitada**	**Comprada**	**Saldo**	**Licitado**	**Solicitado**	**Unitário**	**Comprado**	**Saldo**
1	LIXEIRA METÁLICA - FERRO, CAPAC. APROX. DE 0,45 M³ (450 L), COM REQUADRO DE NO MÍN. 1E1/4X1/8, COM CHAPA FURADA DE ESPESSURA DE NO MÍN. 1,5 MM	UN	90,00	0,00	0,00	60,00	30,00	72.000,00	0,00	800,00	48.000,00	24.000,00
Total do Lote:								72.000,00	0,00		48.000,00	24.000,00
Total da Licitação:											**R$24.000,00**	

Valor Global Registrado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Valor Global Requisitado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 16 de Setembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 28 de abril de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:65BE237B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020 - BELLO RUSTICO COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA

Licitação: Pregão Presencial 10 / 2020												
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE												
Fornecedor: BELLO RUSTICO COMERCIO DE ARTEFATOS EM MADEIRA												
Lote: 2 – LOTE – 2												
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidades**					**Valores (R$)**				
			Licitada	**Adicional**	**Solicitada**	**Comprada**	**Saldo**	**Licitado**	**Solicitado**	**Unitário**	**Comprado**	**Saldo**
1	CONJUNTO DE 02 CESTOS COLETORES DE LIXO EM MADEIRA PINUS TRATADA EM AUTOCLAVE INSTALADA SOBRE BASE DE CONCRETO – MEDIDAS APROX. 0,55	CJ	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	47.390,00	0,00	677,00	0,00	47.390,00

	M X 0,55 M X 0,52 M CADA CESTO											
2	CONJUNTO DE 01 CESTO COLETOR DE LIXO EM MADEIRA PINUS TRATADA EM AUTOCLAVE INSTALADA SOBRE BASE DE CONCRETO – MEDIDAS APROX. 0,55 M X 0,55 M X 0,52 M	UN	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	34.580,00	0,00	494,00	0,00	34.580,00
Total do Lote:								81.970,00	0,00		0,00	81.970,00
Total da Licitação:											**R$81.970,00**	

Valor Global Registrado: R$ 81.970,00 (oitenta e um mil reais e novecentos e setenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 16 de Setembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 28 de abril de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:DB73F42F

